

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 166, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ubaitaba, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

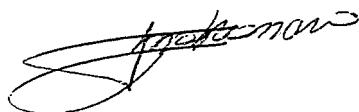
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 7.041/17



EM nº 00366/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046475/2015-50, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, inscrita no CNPJ nº 04.632.668/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26486/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7041, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 7041/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2440724 e o código CRC 365964A7.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34735/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046475/2015-50.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664463** e o código CRC **EF8084BB**.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 4664463

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.046475/2015-50
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	04.632.668/0001-02
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Ubaitaba
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 27/04/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2928507** e o código CRC **32735388**.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 2928507

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20415/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.046475/2015-50**.

Processo de Outorga nº: 53640.000542/2001.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubaitaba**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 7, publicada no DOU de 19/1/2004, e Decreto Legislativo nº 136, publicado no DOU de 10/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 10/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **10/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 09/09/2015, às 12:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0710362** e o código CRC **F7D78398**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29450/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**

Rua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista

45.545-000 - Ubaitaba - BA

CNPJ nº 04.632.668/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046475/2015-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20415/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0710396** e o código CRC **FBA14DB5**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

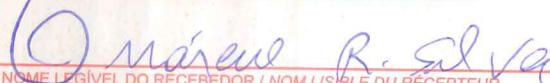
Of. nº 29450/2015/SEI-MC, 09 de setembro de 2015
53900.046475/2015-50Associação Comunitária De Comunicação E Cultura De
UbaitabaRua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista
45.545-000
Ubaitaba - BA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/21/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

02/01/2015

BA

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO

DATA DE COLETAGEM / DATE DE COLETAGE / DÉPÔT

UNIDADE DE COLETAGEM / BUREAU DE COLETAGE / DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 39755107 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Defesa das Operações de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ 04.632.668/0001-02

SUMARIO

1 REQUERIMENTO PRA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

2 DECLARAÇÃO

3 LICENÇA PRA FUNCIONAMENTO

4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA RECEITA DA ANATEL

5 CNPJ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS

6 ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

7 ESTATUTO SOCIAL

8 REGIMENTO INTERNO

9 ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

10 DECLARAÇOES 1,2,3

11 DECLARAÇÃO DE NACIONALIDADE DOS INTEGRANTES

12 DECLARAÇÃO DOS ASSOCIADOS

13 ATA DO CONSELHO COMUNITÁRIO

14 ATA DE PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO

15 RELATORIO FINAL



ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ. 04.632.668/0001-02 - De Utilidade Pública Lei Municipal nº
1.024/2007

Ubaitaba BA 14 de dezembro de 2015

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE UBAITABA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.668/0001-02, com sede NA RUA
ARTU MOURAIRE N° 15, na cidade de UBAITABA, Estado DA BAHIA, CEP
45545-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
autorizada conforme Portaria nº 7 datada de 13 de janeiro de 2004 e Decreto
Legislativo nº 136 publicado no Diário Oficial da União datado de 09 de maio de
2006, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga
para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que
trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de
Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.**

UBAITABA, 14 de DEZEMBRO de 2015

ASCOM

**José Mário P. Santos
Presidente**

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 658.688.625-20

**DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/12/15 às 14:00 horas
Assinatura: *Conselho***



ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ. 04.632.668/0001-02 - De Utilidade Pública Lei Municipal nº
1.024/2007

Ubaitaba BA 14 de dezembro de 2015.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.

ASCOM

José Mário P. Santos
Presidente

(JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS)

**RUA ARTUR MOUREIRA Nº 15 BELA VISTA, na cidade de UBAITABA,
Estado DA BAHIA, CEP 45545-000**
Telefone para contato: 0XX-73-3230-1559 OU 73- 3230-2791
Correio eletrônico (e-mail) RADIOUBAITABAFM@HOTMAIL.COM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO				Nº DA ENTIDADE
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA - CNPJ: 04.632.668/0001-02				50400109662
Nº DA ESTAÇÃO 687419654	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 14S181800	LONGITUDE 39W194200
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ARTUR MOREIRA S/N		DISTRITO *****		
BAIRRO BELA VISTA		MUNICÍPIO UBAITABA		
UF BA				
CIDADE DA OUTORGA : Ubaitaba/BA NOME FANTASIA : UBAITABA FM FREQUÊNCIA : 87,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYS624 ESTÚDIO ENDERECO : RUA ARTUR MOREIRA S/N BELA VISTA MUNICÍPIO : Ubaitaba TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ANTENA FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : PLANO TERRA COTA BASE DA TORRE : ***** m				
Número Processo : 536400005422001 CANAL : 200 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W				
LOCALIDADE : ***** UF : BA MODELO : SP5025 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W				
MODELO : PT 0dB POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m				
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				
IMPRESSA EM 31/01/2013				
OBSERVAÇÕES 04.632.668/0001-02	Licenciada Em 24/05/2006	VÁLIDA ATÉ 10/05/2016	 GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO <small>Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica</small>	

00193.67234 05040.010968 62002.412211 2 63840000001000**Recibo do Sacado**Data do Processamento
06/10/2015 -**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv)
50400109662-0024-
12**Vencimento**
31/03/2015

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

BOLETO PAGO EM: 03/07/2015

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago
12,40	0,00		12,40

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**
 CNPJ/CPF: 04632668000102

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fisteis=50400109662@0... 06/10/2015

00194.56979 45040.010964 62002.394211 9 63840000006600**Recibo do Sacado**Data do Processamento
06/10/2015 -**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50400109662-0023-
94**Vencimento**
31/03/2015

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
 - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

BOLETO PAGO EM: 03/07/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 15,83	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago 81,83
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**
 CNPJ/CPF: 04632668000102

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fisteis=50400109662@0... 06/10/2015

00193.67234 05040.010968 62002.151215 9 6019000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
06/10/2015 -**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50400109662-0021-
51Vencimento
31/03/2014

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
 - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

BOLETO PAGO EM: 03/07/2015

(=)Valor do Documento 13,48	(+)Mora/Multa/Juros 0,00	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago 13,48
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	-------------------------------

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**
 CNPJ/CPF: 04632668000102

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fisteis=50400109662@0... 06/10/2015

00194.56979 45040.010964 62002.035210 3 6019000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento
06/10/2015 -**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50400109662-0020-
35Vencimento
31/03/2014

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
 - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

BOLETO PAGO EM: 03/07/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 22,95	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Pago 88,95
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

Sacado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**
 CNPJ/CPF: 04632668000102

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fisteis=50400109662@0... 06/10/2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.632.668/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UBAITABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
87.9 UBAITABA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ARTUR MOREIRA

NÚMERO
15
COMPLEMENTO
CASA

CEP
45.545-000

BAIRRO/DISTRITO
ORLANDO DE ALMEIDA
MAGALHAES

UF
BA

ENDERECO ELETRÔNICO
pina299@hotmail.com

TELEFONE
(73) 3230-1459 / (73) 3230-2735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2001

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2015** às **15:54:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ata de Reunião da Assembléia geral Extraordinária
da Ascom Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
de Ubaitaba, Estado da Bahia, para mudança do endereço.
CNPJ:04.632.668/0001-02

Aos treze dias do mês de Agosto do ano Dois Mil e treze, ás 16:00 horas, reuniram - se os Associados da Ascom. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do município de Ubaitaba, em sua Sede definitiva na Rua Artur Moreira Nº 15, Bairro Orlando de Almeida Magalhães, Ubaitaba Ba para informar que a nova Sede da Entidade é na Rua Artur Moreira Nº 15, Bairro Orlando de Almeida Magalhães. Nada mais havendo, determinou o senhor. Presidente que fosse lavrada esta Ata ,que Lida e Achada conforme Vai Assinada por mim Jaqueline Santana Gomes 1º Secretária , e pelos os demais presentes.

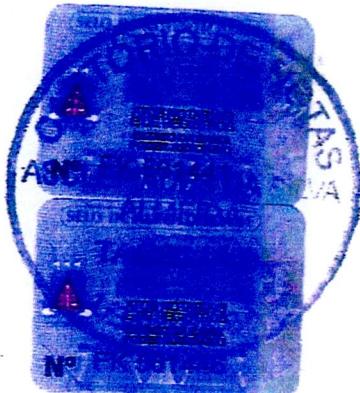
Ubaitaba Ba -13 de Agosto de 2013.

Consta no livro de atas, além da assinatura do presidente mais ~~treze~~ assinaturas

Jaqueline Santana Gomes
Jaqueline Santana Gomes
Primeiro secretário



RECO *JMP Santos*
José Mario Pereira dos Santos
Presidente



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba-BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba-BA
Reconhecido por Segurança Pública (s) firma (s)
Assinada (s) com efeitos de (RECO) - Doc. nº
Em Teste _____ de vendete
Ubaitaba - BA - 13 de outubro de 2013

Assinado por: *Jaqueline Santana Gomes*
Assinado por: *José M. Pereira dos Santos*

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E
ESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA,

de 2013
nº
02
de outubro
V-130
Pág. 033
em 02/10/2013
nº
000130
e
REGISTRAU

4.981
Pág. 10
nº
B-20-DIT. e Doc. da
livro
livro
E



ASCOM
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
CNPJ 04.632.668/0001-02
Ubaitaba FM Rádio Comunitária

Estatuto Social

**(Reformado na Assembléia Geral
Extraordinária da ASCOM em
17.11.2009)**

**ESTATUTO SOCIAL****I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, CNPJ. 04632668/0001-02, denominada ASCOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ubaitaba, Estado da Bahia, com sede na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/nº – 1º andar - Centro, nesta cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia – Cep. 45545-000.

Parágrafo Único – A ASCOM utilizará como denominação fantasia UBAITABA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASCOM – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – A emissora Ubaitaba FM deverá respeitar e atender aos seguintes princípios:



- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

III - Honorários - os que se distinguirem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) respeitar o Estatuto Social e outros diplomas legais da entidade, assim como zelar pelo cumprimento da legislação do sistema RadCom;
- d) empenhar-se para que a ASCOM atinja os seus objetivos de prestação de serviços à comunidade da área de abrangência.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ASCOM:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOM será composta por seus associados e integrantes do Conselho Comunitário, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira semana do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro. O Conselho Fiscal será formado de três Conselheiros Titulares e dois Conselheiros Suplentes, eleitos na mesma Assembléia Geral de eleição da Diretoria e Conselho Comunitário, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASCOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCOM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCOM
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário. É também da competência do Presidente implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.
- b) Ao Vice-Presidente cabe assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância.
- c) Ao Primeiro Secretário compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos e correspondências, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter em dia a correspondência da entidade, substituir o vice-presidente no caso de ausência ou vacância.

d) Ao Segundo Secretário cabe substituir o Primeiro Secretário em caso de ausência ou vacância.

e) Ao Primeiro Tesoureiro compete: arrecadar as receitas doadas e depositar em Banco, ou Bancos, procedendo exclusivamente através de cheques bancários os pagamentos autorizados pelo Presidente; gerir as atividades financeiras da entidade, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da Associação.

f) Ao Segundo Tesoureiro cabe substituir o Primeiro Tesoureiro em caso de ausência ou vacância.

III) do Conselho Fiscal:

a) Para exercer o controle permanente sobre os fundos e gastos da associação, existirá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral.

b) A Eleição do Conselho Fiscal será simultânea com a da Diretoria e Conselho Comunitário da associação, e será desenvolvida conforme o regulamento eleitoral.

c) Os membros do Conselho Fiscal poderão solicitar qualquer tipo de informação sobre a utilização dos fundos da associação, a qual deverá ser fornecida pelo Tesoureiro através da Diretoria.

d) Para o cumprimento das suas funções, o Conselho Fiscal receberá, da Diretoria, um informe trimestral sobre as finanças da associação.

e) O Conselho Fiscal deverá apresentar um informe à Assembléia Geral, em suas reuniões anuais ordinárias, sobre as finanças da associação.
§ Único - Quando julgar conveniente o Conselho Fiscal poderá recomendar à Diretoria medidas pertinentes ao desempenho financeiro da associação.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como

associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo encaminhar anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei, e manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário realizará eleição entre os seus membros para os cargos de Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, em razão de que o Presidente da ASCOM será sempre o Presidente do Conselho.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

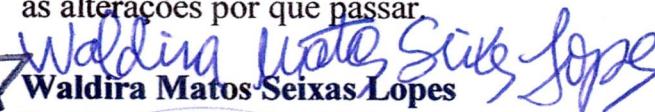
Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 17 de novembro de 2009, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

 
Waldira Matos Seixas Lopes

Presidente da Assembléia

RG. 1.417.699 SSP/BA

CPF. 098273315-15

 
Alberto Oliveira dos Santos

Secretário da Assembléia

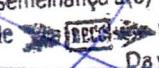
RG.655353 24 SSP/BA

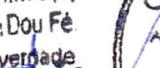
CPF. 110888185 87

TABELIONATO ALMEIDA

Pça Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Assinadas com este  Dou Fé

Em Test.  Da verdade

Ubaitaba 18 de 12 de 2009



**REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA.**

Apresentado em, 17 de dezembro de 2009
Prenotado sob N°. 5.677 Pag: 124 no
Protocolo N°. A e em 17/12/2009

ДЕМОНСТАЦИИ

A S C O M
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
Ubaitaba Bahia
CNPJ 04.632.668/0001-02

Regimento Interno da UBAITABA FM - Rádio Comunitária

Capítulo I
Dos Valores Éticos

Art. 1º - Fica instituído o **Regimento Interno da Ubaitaba FM -Rádio Comunitária** , entidade pertencente à ASCOM Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia,entidade civil sem fins lucrativos, com base na Lei Federal nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária;Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o Serviço Voluntário; Estatuto Social da entidade; Art. 5º da Constituição Federal , e demais Normas e Regulamentos do Ministério das Comunicações.

Art.2º-Todos os membros integrantes da equipe da rádio comunitária cultivarão, entre si e com os demais membros da comunidade, os seguintes valores: criatividade no desenvolvimento da inteligência individual e coletiva, responsabilidade, atendimento honesto, cumprimento dos compromissos com pontualidade e qualidade, transparência nos procedimentos e zelo pelo bem-estar de todos os que operam com a emissora.

Capítulo II
Da Constituição

Art.3º- A Diretoria da Rádio Comunitária poderá ser formada dos seguintes cargos: Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Diretor de Programação, Diretor de Publicidade, , Diretor Social, Diretor de Patrimônio e outras Diretorias que se fizerem necessárias ao melhor atendimento dos serviços.

Parágrafo Único: os titulares das Diretorias serão nomeados ou exonerados através Portaria do(a) Presidente da ASCOM, ao qual estarão subordinados, a ele(a) prestando contas dos seus atos.

DD

2015-07-06

Art. 4º- Fica terminantemente esclarecido que os integrantes da equipe da rádio comunitária , em qualquer função, não terão vínculos empregatícios , nem direitos de natureza trabalhista, previdenciária ou afins, com a entidade.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados integrantes da equipe da rádio comunitária todos os voluntários ou eventuais que contribuam para o seu funcionamento: locutores, operadores, gravadores, técnicos em eletrônica, computação ou qualquer outra área de utilização da emissora, inclusive zeladores, arrumadores, eletricistas e outros, que a ela prestem qualquer tipo de serviço.

Parágrafo Segundo: O prestador de serviços voluntários poderá ser ressarcido de despesas que comprovadamente realizar no desempenho das suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo(a) Presidente da ASCOM., com base no Art.3º da Lei nº 9.608/98-Lei do Voluntariado.

Art. 5º- Para fazer parte do quadro de voluntários da Ubaitaba FM – Rádio Comunitária ,o interessado deve ser maior de idade e ter conhecimentos específicos e técnicos numa ou mais das atividades realizadas pela emissora.

Art. 6º- Cabe à Diretoria decidir sobre o ingresso do candidato a voluntário, mediante análise da sua capacidade técnica , que pode ser:

a)**inexistente:** quando não há demanda para prestação de serviços relativos à capacidade técnica do candidato;

b)**saturado:** quando a disponibilidade profissional dos voluntários for maior do que a procura;

c)**comprometido:** quando o ingresso de determinado candidato venha a prejudicar outros da mesma função ou se o perfil do candidato for incompatível com as necessidades da emissora;

d)a **capacidade técnica para admissão** é exigida pelo conhecimento de informática, especificações técnicas dos serviços de elaboração, gravação, locução ou apresentação de programas de rádio, e de outros serviços necessários para o funcionamento da emissora, arrecadação de patrocínios, serviços de manutenção de limpeza ou de criação de arte, administrativos, de publicidade , exigindo-se, sempre que possível, nível educacional mais elevado ou em pleno desenvolvimento:

e)**poderão ser admitidos**, mesmo com baixo índice de conhecimentos técnicos ou de nível educacional mais reduzido, os artistas natos, os profissionais que já operam



na área de forma autodidata, que tenham criatividade e competência demonstradas para o desenvolvimento das funções que lhe forem delegadas, desde que sejam comprovadamente úteis para a programação da emissora;

Art. 7º- Nenhum dos integrantes do quadro da emissora poderá alegar desconhecimento da legislação específica que rege a radiodifusão comunitária, nem do Estatuto Social da ASCOM, Lei do Voluntariado e deste Regimento Interno.

Art. 8º - Entende-se por Serviço Voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, musicais, e de assistência social..

Art. 9º- Caberá à Diretoria da ASCOM, sempre que possível, contribuir na realização de cursos de capacitação e qualificação dos integrantes da emissora, mediante a oferta de cursos de informática, locução e técnicas de programas de rádio, buscando conseguir, sempre que possível, o seu registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Art.10º - Será obrigatória a participação dos voluntários nas reuniões previamente combinadas pela Diretoria da emissora, onde terão direito de manifestar a sua opinião e apresentar sugestões sobre questões relativas à sua área de atuação.

Capítulo III

Funcionamento da Rádio Comunitária Direitos e Deveres



Art.11º - Os membros da equipe da rádio terão os seguintes deveres que, não cumpridos à risca, poderão ocasionar a aplicação de penalidades, que são as seguintes: **advertência, suspensão por 10 (dez) dias úteis e/ou exclusão do quadro de voluntários**, de acordo com a gravidade ou repetição da infração assim o determine.

Parágrafo Único: às decisões da Diretoria, respaldadas neste Regimento Interno, não caberão recurso.

Art.12º - A Diretoria Executiva da ASCOM formará uma Comissão de Ética, composta de três membros da entidade, quando achar necessária a realização de



investigações ou pesquisas nos casos de infração à este Regimento Interno, devendo a comissão apresentar relatório das ocorrências verificadas.

Parágrafo Primeiro: a Comissão de Ética não poderá ser formada com membros que tenham grau de parentesco, em linha direta ou colateral, até o segundo grau, com quaisquer membros que ocupem cargo eletivo na ASCOM.

Parágrafo Segundo: Qualquer associado ou membro voluntário da ASCOM inclusive da Diretoria, que desrespeitar o Estatuto, este Regimento Interno ou cometer qualquer falha grave ou propositalmente causar qualquer dano material ou moral à emissora, será fiscalizado pela Comissão de Ética e, constatada a irregularidade, sofrerá as penalidades cabíveis previstas no Art.10º.

Art.13º- Os integrantes da equipe da rádio deverão seguir a programação conforme estabelecida, buscando sempre zelar pelo bom desempenho e responsabilidade na realização do seu trabalho, e cumprir os itens abaixo relacionados:

01)os integrantes do quadro deverão possuir comportamento ético e social ilibado, ficando terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, tabaco ou outras substâncias recreativas no espaço físico da emissora;

02)a falta injustificada será punida com abatimento proporcional em dobro incidente sobre o valor do seu ressarcimento de despesas devido na elaboração do seu programa, sendo creditado ao voluntário que o substituir no horário, passível também da aplicação das sanções previstas neste Regimento, de advertência, suspensão ou exclusão do quadro, no caso de repetição da infração;

03) Os assuntos de ordem interna da emissora deverão constituir-se como de foro íntimo, vedada a sua divulgação através de boatos, comentários ou conjecturas , passível das punições constantes deste regimento;

04) Os locutores deverão apresentar-se pelo menos 15 minutos antes da apresentação do programa, previamente definido nos moldes da grade de programação;

05) Não será permitida a permanência, por mais de cinco minutos, dentro do estúdio de locução, de pessoas estranhas ao desenvolvimento dos serviços, mesmo que se trate de parentes ou amigos, cabendo ao locutor do horário avisar educadamente ao(s) cidadãos desta norma, exigindo o seu cumprimento;

06)Os equipamentos ou estúdio de gravação da emissora, ou qualquer outro item de sua propriedade, não poderão ser utilizados para outras finalidades que não sejam os

de seu interesse, vedado o empréstimo ou utilização por terceiros de qualquer material ou equipamento;

07)O mau uso da logomarca ou outras propriedades da emissora serão punidas com o disposto no caput do Art. 10º;

08)Será punida a divulgação comercial, política, ou de qualquer outro tipo, explícita ou implicitamente, (jabá) sendo o locutor sujeito às penalidades cabíveis, inclusive multa, suspensão e expulsão do quadro;

09)A participação de integrantes do quadro de locução da emissora na divulgação de campanhas políticas somente será permitida caso o mesmo peça afastamento das suas funções, sessenta dias antes do início das suas atividades, sempre pautado no cumprimento da Lei Eleitoral, perdurando o afastamento até o encerramento das referidas atividades;

10)Fica expressamente proibida a divulgação de comunicados, avisos, chamadas, saudações repetidas ou de forma abusiva no mesmo ou em programas seguintes de pessoas, principalmente de políticos de qualquer matiz partidária, alusões ou propagandas de qualquer natureza ou a qualquer título, de matérias não autorizadas pela Diretoria, cabendo as penalidades previstas neste Regimento Interno, vedado aos locutores a divulgação de opiniões pessoais ou comentários sobre assuntos polêmicos ou alheios à sua finalidade, inclusive em programas noticiosos da emissora;

11)Vedada a transmissão, ou utilização, total ou parcial, de propaganda política ou difusão de opiniões sobre partidos políticos, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral;

12)Se a divulgação de notícias falsas por erro de informação, for objeto de desmentido imediato, a nenhuma penalidade ficará sujeito o praticante, salvo advertência.

13)Pratica crime de violação de radiocomunicação quem, transgredindo lei ou regulamento, exiba autógrafo ou qualquer documento do arquivo da emissora, divulgue ou comunique, informe, transmita a outrem ou utilize o conteúdo, resumo, significado, interpretação, indicação ou efeito de qualquer comunicação dirigida a terceiro;

14)É vedado participar do quadro membros que participem de outras entidades de radiocomunicação ;

15)Constitui abuso, no exercício da liberdade de radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País;

16)A emissora não responderá juridicamente por danos causados por seus agentes, que, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito da ASCOM de promover sanções judiciais cabíveis contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;

17)Sofrerá as punições cabíveis neste Regimento Interno, inclusive por via judicial, aquele que promover campanha discriminatória de classe, credo, raça ou religião, ofender a moral familiar, pública ou de bons costumes, caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário ou os seus respectivos membros, ou faltar com o respeito aos demais integrantes da emissora; veicular notícias falsas, com perigo para a ordem pública, econômica ou social, colaborar na prática de rebeldia, desordens, ou manifestações proibidas ou contrárias às finalidades da emissora;

18)A emissora assegurará, em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade;

19)Os integrantes do quadro da emissora gozarão de todas as vantagens que a associação venha a conceder, vedado a distribuição de dividendos, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicado integralmente o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na ampliação de sua infraestrutura física e operacional e na melhoria técnica e desenvolvimento das atividades sociais da emissora e de qualificação profissional dos seus integrantes;

20)Os integrantes do quadro de funcionamento da emissora terão direito à folga semanal ou à substituição na sua função no momento em que se encontrar justificadamente impedidos.

21-Na formação da Grade de Programação serão permitidas as sugestões dos integrantes do quadro da emissora, devendo, para entrar em funcionamento, ter a aprovação da Diretoria da entidade;

22)As funções dos locutores não poderão exceder o tempo de quatro horas diárias;

DD

23) A planilha de notícias, assim como a realização de entrevistas em qualquer programa, deverão ser previamente autorizadas pela Diretoria, cabendo ao desobediente as penalidades previstas neste Regimento Interno. O apresentador do programa deverá selecionar sempre matérias de interesse geral, fugindo de temas polêmicos e que ofendam a legislação vigente, assim como a emissão de opiniões pessoais sobre os temas abordados.

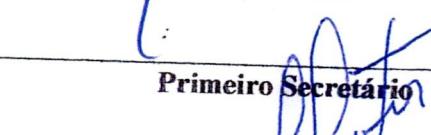
24) Vedado aos integrantes da rádio a percepção de quaisquer benefícios pecuniários ou materiais de terceiros, a qualquer título, o que poderá caracterizar aliciamento ou suborno.

Art.14º – A Diretoria poderá definir, “ad referendum” da Assembléia Geral, qualquer norma não prevista neste Regimento Interno, desde que não conflita com a legislação pertinente nem com o Estatuto Social da entidade.

Art. 15º – Este Regimento Interno foi aprovado em reunião de Assembléia Geral da ASCOM, podendo ser reformado, no todo ou em parte, quando houver motivo para tal, mediante aprovação da maioria dos seus membros.

Sala de Reuniões da ASCOM- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, em 12 de Setembro de 2005.


WALDIRA MATOS SEIXAS LOPES
Presidente


Primeiro Secretário




ABEL UNATO ALMEIDA
Praça Santa Antônio, 20 – Ubaitaba BA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
assinada(s) com este RG → RG → Dou fé
Em test. → 
Ubaitaba, 12 de setembro de 2005
Tabelião



Ata de Assembléia geral da Ascom - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Bahia para eleição e posse da nova Diretoria Conselho Fiscal e suplentes para o Biênio 2015/2017 da Ascom.

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e quinze reuniram se os associados da Ascom-Associação comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia ,entidade gestora da Radio Comunitária Ubaitaba FM, atendendo convocação do presidente da entidade José Mário Pereira dos Santos através de edital de convocação de Assembléia geral extraordinária ,Edital este regularmente publicado nos murais da Ascom,da Prefeitura Municipal ,do fórum e terminal rodoviário locais e amplamente divulgado na programação da Emissora, assembléia foi realizada com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova diretoria executiva,Conselho fiscal e suplentes da Ascom, para o período de 10 de Agosto do ano em curso e duração até 31 de Maio de 2017;verificado o quorum e estando conforme o presidente determinou á mim Jaqueline Santana Gomes secretaria adhoc da assembléia ,que lesse o edital de convocação e apresentasse aos presentes os balancetes da sua gestão .Todos os balancetes foram previamente aprovados por unanimidade, cada um a seu tempo pelo Conselho Fiscal , e achados conforme e de acordo pelos os presentes . A comissão eleitoral,formada para orientar ,fiscalizar e receber as chapas concorrentes ,formada por Marcio Ribeiro Silva e Josué Peixoto de Melo ,Apresentou a única chapa inscrita dentro do prazo regulamentar, de três dias antes da realização da Assembléia , e que ficou assim formada, Presidente Jose Mario Pereira dos santos ,Vice-Presidente Humberto Pereira dos Santos , Primeira Secretaria : Daniela Almeida Barros , Segunda Secretaria Amanda Vieira dos Santos, Primeiro Tesoureiro: Waldira Matos Seixas Lopes ,Segundo Tesoureiro: Catarino Ribeiro Moreira ; Conselho Fiscal; Jackson Cristiano Esteves , Ivanildo Conceição Santos e Uemerson Almeida de Souza ,Suplentes Marcio Costa Malaquias e Lindolfo José de Freitas . O Presidente da Assembléia , Jose Mario Pereira dos Santos,apresentou relatório dos desempenho da Emissora no ultimo ano e, a proposta da nova diretoria,para que se insasse ou melhor dizendo iniciasse o debate. No relatório ficou salientado a importância da Emissora na divulgação dos assuntos , de interesse da Comunidade da área de abrangência e considerando excelente o seu desempenho e dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e melhor dizendo estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e atendendo todos os requisitos da legislação dos serviços de radio comunicação comunitária .A nova direção foi aprovada pelos membros do

conselho e Associados presentes, colocada em votação a chapa , concorrente a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes foi eleita por unanimidade dos presentes. O presidente da Assembléia deu posse aos membros eleitos franqueando a palavra aos presentes .Nada mais havendo o presidente saudou a todos , agradecendo a confiança depositada , e determinou a lavratura , por mim Jaqueline Santana Gomes Secretario adhoc , Desta Ata , que após lida e achada conforme , foi assinada por todos em seguida declarou encerrada a sessão , Ubaitaba -Bahia 10 de Agosto de 2015 .Nesta Ata transcrita assinaram apenas o Presidente e Secretaria da Assembléia .Na Ata manuscrita do Livro de Atas de Assembléia geral, alem das assinaturas da Presidente e secretaria , constam mais 19 (dezenove) assinaturas .Em tempo digo vinte assinaturas.



Jaqueline Santana Gomes

Jaqueline Santana Gomes
Secretária da Assembléia



José Mário Pereira dos Santos
José Mário Pereira dos Santos
Presidente da Ascom



REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA:

Apresentado em, 01 de Setembro de 2015
Prenotado sob Nº. 6186 Pag. V.º 133 no
Protocolo Nº. A e em 01/09/2015
AVERBADO
sob Nº. AV.01-B.556 Pag. 178
de Livro/s. A-4- P. Jurídica às 10 Hs.
foi feita a leitura de escuta da Buroq
Oficial



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA
Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)
Assinada (s) comparece Reco Dou fé
Em Test. *AS* de verdade
Ubaitaba - BA, 01/09/2015

Asclepiades da Silva Almeida - Tabelião de Notas
Alexandre Negrão Almeida - Escrevente Autorizado

Assinatura





**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBAITABA-BA**

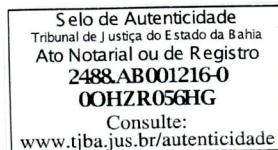
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a **Ata da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA - ASCOM**, foi **PROTOCOLADA** sob nº 6.186 em 01.09.2015 e **AVERBADA** sob nº **AV.01-R.556**, livro nº A-4 - Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01.09.2015. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$271,06, conforme DAJE nº 013-579419.

Ubaítaba-Ba, 01 de setembro de 2015.

Josefa Célia de Santana Lima
Josefa Célia de Santana Lima
Oficiala





Ata de Assembléia geral da Ascom - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Bahia para eleição e posse da nova Diretoria Conselho Fiscal e suplentes para o Biênio 2015/2017 da Ascom.

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e quinze reuniram se os associados da Ascom-Associação comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia ,entidade gestora da Radio Comunitária Ubaitaba FM, atendendo convocação do presidente da entidade José Mário Pereira dos Santos através de edital de convocação de Assembléia geral extraordinária ,Edital este regularmente publicado nos murais da Ascom,da Prefeitura Municipal ,do fórum e terminal rodoviário locais e amplamente divulgado na programação da Emissora, assembléia foi realizada com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova diretoria executiva,Conselho fiscal e suplentes da Ascom, para o período de 10 de Agosto do ano em curso e duração até 31 de Maio de 2017;verificado o quorum e estando conforme o presidente determinou á mim Jaqueline Santana Gomes secretaria adhoc da assembléia ,que lesse o edital de convocação e apresentasse aos presentes os balancetes da sua gestão .Todos os balancetes foram previamente aprovados por unanimidade, cada um a seu tempo pelo Conselho Fiscal , e achados conforme e de acordo pelos os presentes . A comissão eleitoral,formada para orientar ,fiscalizar e receber as chapas concorrentes ,formada por Marcio Ribeiro Silva e Josué Peixoto de Melo ,Apresentou a única chapa inscrita dentro do prazo regulamentar, de três dias antes da realização da Assembléia , e que ficou assim formada, Presidente Jose Mario Pereira dos santos ,Vice-Presidente Humberto Pereira dos Santos , Primeira Secretaria : Daniela Almeida Barros , Segunda Secretaria Amanda Vieira dos Santos, Primeiro Tesoureiro: Waldira Matos Seixas Lopes ,Segundo Tesoureiro: Catarino Ribeiro Moreira ; Conselho Fiscal; Jackson Cristiano Esteves , Ivanildo Conceição Santos e Uemerson Almeida de Souza ,Suplentes Marcio Costa Malaquias e Lindolfo José de Freitas . O Presidente da Assembléia , Jose Mario Pereira dos Santos,apresentou relatório dos desempenho da Emissora no ultimo ano e, a proposta da nova diretoria,para que se insasse ou melhor dizendo iniciasse o debate. No relatório ficou salientado a importância da Emissora na divulgação dos assuntos , de interesse da Comunidade da área de abrangência e considerando excelente o seu desempenho e dentro dos parâmetros estabelecidos ou melhor dizendo estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e atendendo todos os requisitos da legislação dos serviços de radio comunicação comunitária .A nova direção foi aprovada pelos membros do

conselho e Associados presentes, colocada em votação a chapa , concorrente a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes foi eleita por unanimidade dos presentes. O presidente da Assembléia deu posse aos membros eleitos franqueando a palavra aos presentes .Nada mais havendo o presidente saudou a todos , agradecendo a confiança depositada , e determinou a lavratura , por mim Jaqueline Santana Gomes Secretario adhoc , Desta Ata , que após lida e achada conforme , foi assinada por todos em seguida declarou encerrada a sessão , Ubaitaba - Bahia 10 de Agosto de 2015 .Nesta Ata transcrita assinaram apenas o Presidente e Secretaria da Assembléia .Na Ata manuscrita do Livro de Atas de Assembléia geral, alem das assinaturas da Presidente e secretaria , constam mais 19 (dezenove) assinaturas .Em tempo digo vinte assinaturas.



RECO

Jaqueline Santana Gomes
Jaqueline Santana Gomes
Secretária da Assembléia

RECO

JMP Santos
Jose Mário Pereira dos Santos
Presidente da Ascom



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA
Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)
Assinada (s) constante Reco. Dou fé.
Em Test. *AS* de verdade
Ubaitaba - BA, *01/09/2015*

Asclepiades da Silva Almeida - Tabelião de Notas
(Alexandre Neriute Almeida) Escrivente Autorizado

Amílcar

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA

Apresentado em, 01 de setembro de 2015
Prenotado sob N° 6.186 Pag. V.133 no
Protocolo N° A e em 01/09/2015
sob N° AV.01-B.556 Pag. 178
de Livro/s A-4-Pjurídica ás 10 hs.
Jose Mário Pereira dos Santos, Presidente
Oficial



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBAITABA-BA**

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a **Ata da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA - ASCOM**, foi **PROTOCOLADA** sob nº 6.186 em 01.09.2015 e **AVERBADA** sob nº **AV.01-R.556**, livro nº A-4 - Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01.09.2015. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$271,06, conforme DAJE nº 013-579419.

Ubaítaba-Ba, 01 de setembro de 2015.

Josefa Célia de Santana Lima
Josefa Célia de Santana Lima
Oficiala





Ata de Assembléia geral da Ascom - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Bahia para eleição e posse da nova Diretoria Conselho Fiscal e suplentes para o Biênio 2015/2017 da Ascom.

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e quinze reuniram se os associados da Ascom-Associação comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia ,entidade gestora da Radio Comunitária Ubaitaba FM, atendendo convocação do presidente da entidade José Mário Pereira dos Santos através de edital de convocação de Assembléia geral extraordinária ,Edital este regularmente publicado nos murais da Ascom,da Prefeitura Municipal ,do fórum e terminal rodoviário locais e amplamente divulgado na programação da Emissora, assembléia foi realizada com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova diretoria executiva,Conselho fiscal e suplentes da Ascom, para o período de 10 de Agosto do ano em curso e duração até 31 de Maio de 2017;verificado o quorum e estando conforme o presidente determinou á mim Jaqueline Santana Gomes secretaria adhoc da assembléia ,que lesse o edital de convocação e apresentasse aos presentes os balancetes da sua gestão .Todos os balancetes foram previamente aprovados por unanimidade, cada um a seu tempo pelo Conselho Fiscal , e achados conforme e de acordo pelos os presentes . A comissão eleitoral,formada para orientar ,fiscalizar e receber as chapas concorrentes ,formada por Marcio Ribeiro Silva e Josué Peixoto de Melo ,Apresentou a única chapa inscrita dentro do prazo regulamentar, de três dias antes da realização da Assembléia , e que ficou assim formada, Presidente Jose Mario Pereira dos santos ,Vice-Presidente Humberto Pereira dos Santos , Primeira Secretaria : Daniela Almeida Barros , Segunda Secretaria Amanda Vieira dos Santos, Primeiro Tesoureiro: Waldira Matos Seixas Lopes ,Segundo Tesoureiro: Catarino Ribeiro Moreira ; Conselho Fiscal; Jackson Cristiano Esteves , Ivanildo Conceição Santos e Uemerson Almeida de Souza ,Suplentes Marcio Costa Malaquias e Lindolfo José de Freitas . O Presidente da Assembléia , Jose Mario Pereira dos Santos,apresentou relatório dos desempenho da Emissora no ultimo ano e, a proposta da nova diretoria,para que se insasse ou melhor dizendo iniciasse o debate. No relatório ficou salientado a importância da Emissora na divulgação dos assuntos , de interesse da Comunidade da área de abrangência e considerando excelente o seu desempenho e dentro dos parâmetros estabelecidos ou melhor dizendo estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e atendendo todos os requisitos da legislação dos serviços de radio comunicação comunitária .A nova direção foi aprovada pelos membros do

conselho e Associados presentes, colocada em votação a chapa , concorrente a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes foi eleita por unanimidade dos presentes. O presidente da Assembléia deu posse aos membros eleitos franqueando a palavra aos presentes .Nada mais havendo o presidente saudou a todos , agradecendo a confiança depositada , e determinou a lavratura , por mim Jaqueline Santana Gomes Secretario adhoc , Desta Ata , que após lida e achada conforme , foi assinada por todos em seguida declarou encerrada a sessão , Ubaitaba -Bahia 10 de Agosto de 2015 .Nesta Ata transcrita assinaram apenas o Presidente e Secretaria dà Assembléia .Na Ata manuscrita do Livro de Atas de Assembléia geral, alem das assinaturas da Presidente e secretaria , constam mais 19 (dezenove) assinaturas .Em tempo digo vinte assinaturas.



Jaqueleine Santana Gomes

Jaqueleine Santana Gomes
Secretária da Assembléia



YLP Santo

José Mário Pereira dos Santos
Presidente da Ascom



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA

Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)

Assinada (s) constante Reco Deu fé.

Em Test. de verdade

Ubaitaba - BA, 01 / 09 / 2015

Asclepiades da Silva Almeida
Asclepiades da Silva Almeida - Tabelião de Notas
Alexandre Neriute Almeida - Escrivente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA;

Apresentado em, 01 de setembro de 2015

Prenotado sob Nº. 6.186 Pag. V. 133

Protocolo Nº. A e em 01 / 09 / 2015

AVERBADO

sob Nº. AV. 01 - R. 556 Pag. 178

de Livro/s. 14 - P. Jurídica às 10 hs.

Jose M. Célio de Sant'Anna, Buro
Oficial



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBAITABA-BA**

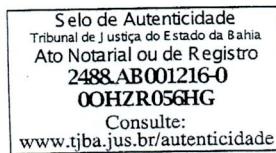
CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a **Ata da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA - ASCOM**, foi **PROTOCOLADA** sob nº 6.186 em 01.09.2015 e **AVERBADA** sob nº **AV.01-R.556**, livro nº A-4 - Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01.09.2015. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$271,06, conforme DAJE nº 013-579419.

Ubaítaba-Ba, 01 de setembro de 2015.

Josefa Célia de Santana Lima
Josefa Célia de Santana Lima
Oficiala





ASCOM
Associação comunitária de comunicação e cultura
Ubaitaba BAHIA
CNPJ. 04632668/0001-02

Senhor Ministro,

Declaração

Na qualidade de presidente da ASCOM- Associação Comunitária de Comunicação e cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia, declaro para os devidos Fins legais junto ao Ministério das comunicações ,que todos os dirigentes da entidade residem na área urbana da comunidade atendida pela estação.

Ubaitaba BA 13 de agosto de 2015


José Márcio Pereira dos Santos

Presidente da ASCOM

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA

Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s),

Tessinada (s) com este Recol. Dou fé

Em Test. de verdade

Ubaitaba - BA, 16/10/2015



() Asclepiades da Silva Almeida - Tabelião de Notas

Alexandre Nezinho Almeida - Escrivão Autorizado

Vivian Karla Góes Almeida - Substituto

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2490.AB040726-2

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

T
J
B
A



ASCOM
Associação comunitária de comunicação e cultura
Ubaitaba Bahia
CNPJ.04632668/0001-02

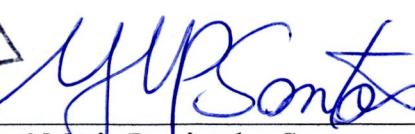
Ao
Ministério das comunicações
Brasília DF

Senhor Ministro,

Declaração

Na qualidade de Presidente da ASCOM - Associação Comunitária de Comunicação e cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, Declaro para os devido fins de prova junto ao Ministério das comunicações, que a nossa entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Ubaitaba BA 13 de Agosto de 2015


José Mário Pereira dos Santos

Presidente da ASCOM

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA

Pça. Santo Antônio 29 - Ubaitaba - BA

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)

Assinada (s) compareste Dou fé

Em Test.  16/10/2015

Asclepiades da Silva Almeida - Tabelião de Notas

Alexandre Neuri de Almeida - Escrevente Autorizado

Vivian Karla de S. C. Almeida - Intendente

2490.AB040724-6

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

End . Av . Luis Eduardo Magalhães, s/nº - Centro-ubaitaba BA Cep .45.545-000



ASCOM
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura

CNPJ.04632668/000-02 De utilidade Pública Lei Municipal nº.1.024/2007
Ubaitaba BA 13 de Agosto de 2015
Ao Ministério das Comunicações Brasília DF
Senhor Ministro,

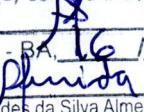
Declaração

Na qualidade da Presidente da Ascom- Associação comunitária de comunicação e cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia ,Entidade gestora da Ubaitaba Fm Radio comunitária ,Licença de funcionamento nº. 00001212/2006-,BA ,declaro para os devidos fins legais junto ao Ministério das comunicações que todos os dirigentes da entidade residem na Área urbana da comunidade atendida pela estação

Atenciosamente


Jose Mario Pereira dos Santos

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA
Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)
inada (s) comparece Dou fé
Test.  de verdade
Ubaitaba - BA, 16 / 10 2015



Asclepiades da Silva Almeida - Tabelião de Notas
Alexandre Neori de Almeida - Escrivente Autorizado
Vivian Kanna do S. C. Advogados - Advogado Especializado



ASCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ.04.632.668/0001-02-De utilidade publica Lei Municipal nº 1.024/2007

Ao Ministério das comunicações
Brasília DF

Senhor Ministro,

Declaracao

Nos, abaixo assinados na qualidade de dirigentes da ASCOM, declaramos, para fins de prova junto ao ministério das comunicações, que nos comprometemos ao fiel Cumprimento da lei nº 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária.

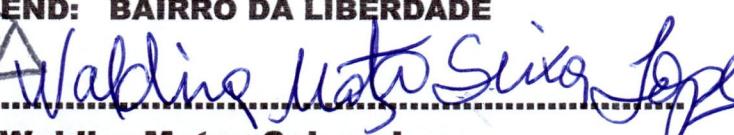
Ubaitaba BA 13 de Agosto de 2015



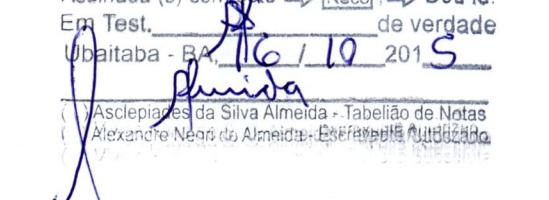
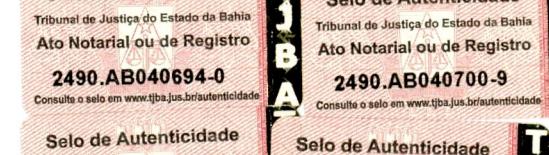
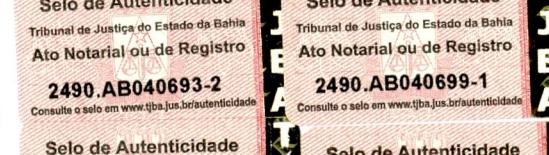
**Jose Mario Pereira dos Santos -
Presidente da ASCOM**
CPF .658688625-20 telefone: 73 9986-1720
End. Jose Calazans,nº 64 centro Ubaitaba BA



Nome: HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS
CPF 034105075-07 TELEFONE: 73 9972-0733
END: BAIRRO DA LIBERDADE



Waldina Matos Seixas Lopes
primeiro tesoureiro
CPF.0982273315-15 FONE (73)3230.1563
End. Av. Luiz Eduardo Magalhães ,s/nº -2 andar
Ubaitaba BA





Daniela Almeida Barros

Daniela Almeida Barros – primeira secretaria

CPF .014.711.425-07 fone(73) 8148-0952

Rua Dr. MILTO LOPES MATOS, nº 146 ALTO DA BELA VISTA

Ubaitaba BA

Amorino Vieira dos Santos

NOME: AMANDA VIEIRA DOS SANTOS-segundo secretario

CPF 057.312.365-93 telefone 8192-0411

END: PRAÇA SANTO ANTONIO



Catarino Ribeiro Moreira

Catarino ribeiro Moreira -segundo tesoureiro

CPF.380567395 72 telefone 739974.6475

End .Rua Ataíde Querino ,20 –Bairro da conceição



CONSELHO FISCAL

IVANILDO CONCEIÇÃO SANTOS

NOME: IVANILDO CONCEIÇÃO SANTOS

CPF 902 197 595-53 telefone: 73 8115-1168

END: RUA GUTHEBERG ARAUJO – Nº 24 BAIRRO ZITÃO

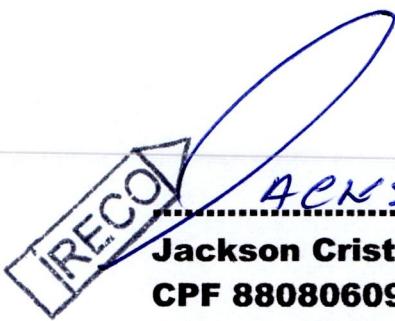


Uemerson Almeida de Souza

Uemerson Almeida Souza

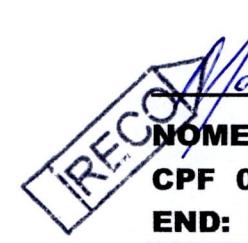
CPF.036519115-94 TELEFONE : 738185.7868

Trav. Do Sossego,108- Bairro Maria Olímpia



4ENSON *Cristiano Esteves Sons.*
Jackson Cristiano Esteves Gonçalves
CPF 880806095 00 telefone: 73 8137.9333
Av. Presidente Vargas 514 centro Ubaitaba

SUPLENTES

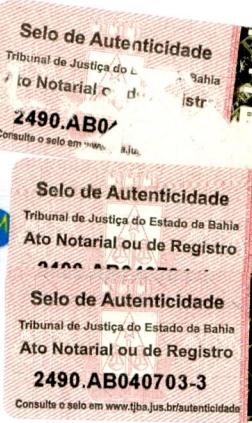


Marcio Costa Malakiás
NOME MARCIO COSTA MALAQUIAS
CPF 030568255-55 telefone :73 8135-3244
END: RUA SÃO JOÃO



Lindolfo José de Freitas
Lindolfo Jose de freitas
CPF .027797145-49 telefone: 733230.1280
End Rua Jose Loyola de Andrade ,n° 27 –bairro j.c.s Almeida

End.Av. Luiz Eduardo Magalhães,s/n° centro –Ubaitaba BA Cep .45545-000



ASCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ.04.632.668/0001-02-De utilidade publica Lei Municipal nº 1.024/2007

Ao Ministério das comunicações
Brasília DF

Ref.Declaracao

Nos, abaixo assinados na qualidade de dirigentes da ASCOM, declaramos, para fins de prova junto ao ministério das comunicações, que nos comprometemos ao fiel Cumprimento da lei nº 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o serviço de radiofusao comunitária .

Ubaitaba-BA 13 de agosto de 2015

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASCOM

 Presidente ,José Mario pereira dos Santos
 Humberto Pereira dos Santos

Vice presidente : Humberto Pereira dos Santos

 Primeiro secretario Daniela Almeida Barros

 Segundo secretario Amanda Vieira dos Santos

 Primeiro tesoureiro : Waldira Matos Seixas Lopes



~~RECON~~

Catarino Ribeiro Moreira

Segundo tesoureiro :Catarino Ribeiro Moreira

~~RECON~~
Conselho Fiscal

Jackson Cristiano Esteveis Gonçalves

Presidente: Jackson Cristiano esteveis Gonçalves

~~RECON~~
Uemerson Almeida de Souza

Secretario: Uemerson Almeida de Souza

~~RECON~~
Ivanildo Conceição Santos

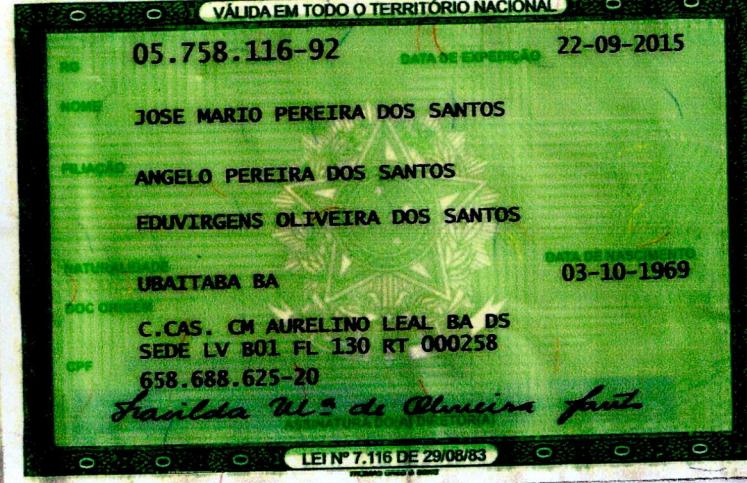
Relator: Ivanildo Conceição Santos

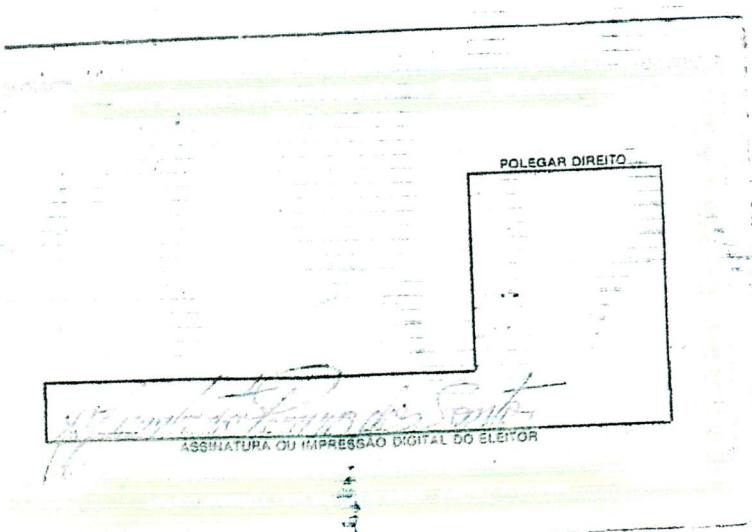
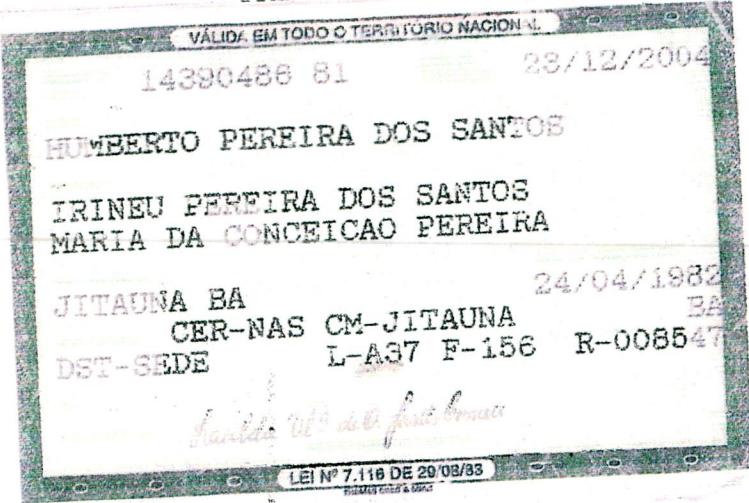
~~RECON~~
Suplentes

Marcio Costa Malaquias

~~RECON~~
Lindolfo José de Freitas

Lindolfo José de Freitas







DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior	Atual	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
1130607027	CAT	Data: 20/06/2015 Leitura: 1.066,00	Data: 22/07/2015 Leitura: 1.202,00	32	1.00000	17,00-	119,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	Mínimo	Máximo
127	117	117	133

Data Prevista para a próxima leitura: 21/08/2015

Todo consumidor pode solicitar a açãoção dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$24,73

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado maio/2015	Limite Mensal	Limite Trimestre	Limite Anual
DIC - Nº de horas sem energia FIC - Nº de vezes sem energia DMC - Duração máxima de interrupção contínua DICRI - Duração de interrupção em dia critico.	ITABUNA	0,28 1,00 0,28	5,43 3,36 3,11	10,86 6,72 0,00	21,73 13,45 0,00

Limites DICRI: 12,22

Informações importantes sobre a conta de energia

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/01/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

GR50723001 15972

WALDIRA MATOS SEIXAS LOPES



RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES 40

CENTRO-UBAITABA/UBAITABA
45545-000 UBAITABA BA

Conta Contrato: 0021563102

Medidor: 1130607027

Un. Leitura: 14178118

Sequência: 00346

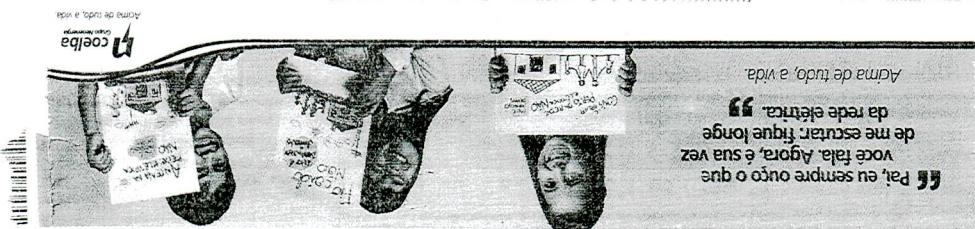
Poste: L129831

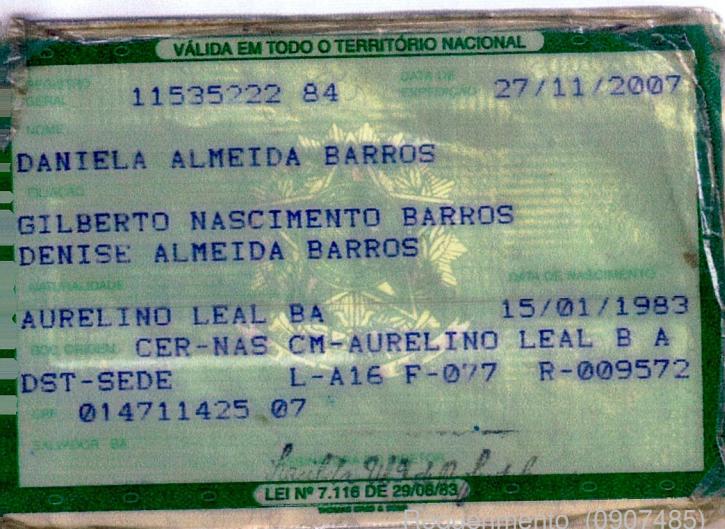


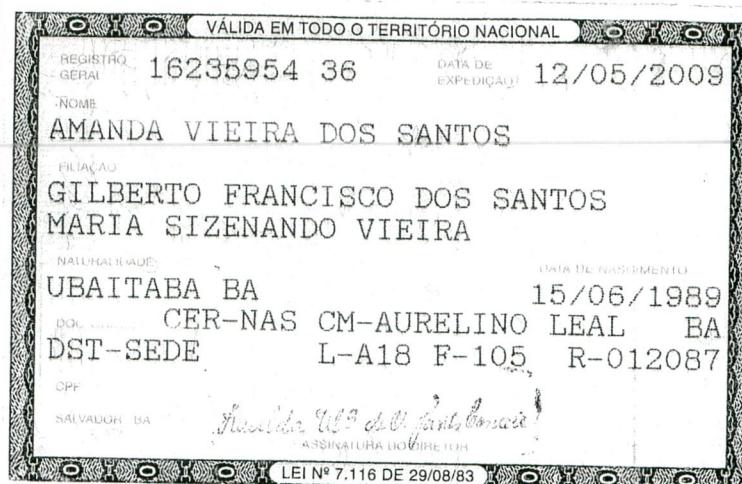
Gestão do Faturamento, Arrecadação e Cobrança

www.coelba.com.br

O Conselho de Consumidores da Coelba, criado por Lei, é formado por cinco classes de consumidores. Saiba mais: www.coelba.com.br.







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03903390 24 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2008

NOME
CATARINO RIBEIRO MOREIRA
FILIAÇÃO
MANOEL RIBEIRO MOREIRA
MARIA LOPES LEAL
NATURALIDADE
PAU BRASIL BA 25/11/1961
DOC ORIGEM CER-NAS CM-PAU BRASIL BA
DSI-SEDE L-07A F-210 R-004270
CPF 380567395-72
SALVADOR-BA

DATA DE NASCIMENTO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
SAC

POLEGAR DIREITO





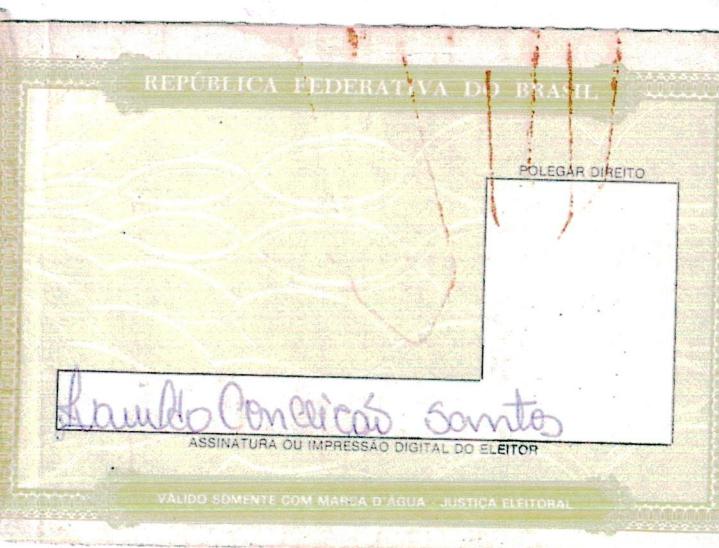
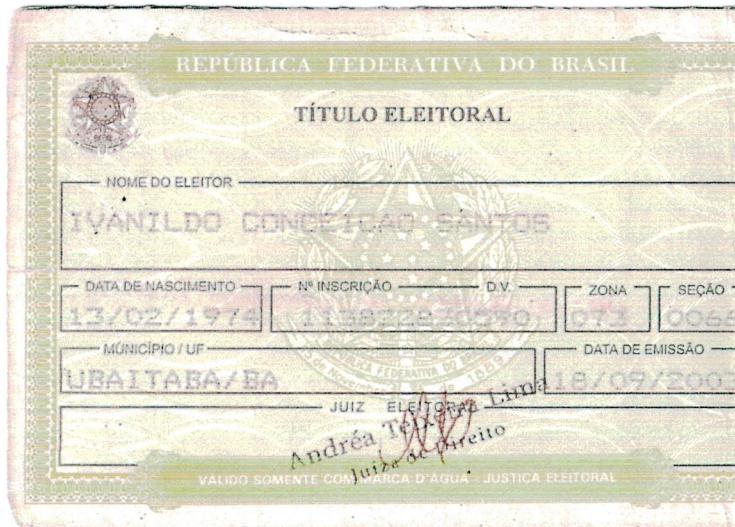
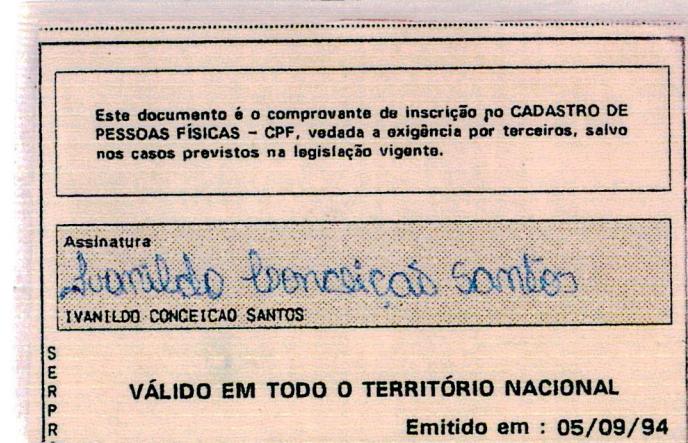


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VERIFICO que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé
Ubatuba-BA, 13/07/2008
Praca Santo Antônio, 28
Teléfonos 230-1918
Ass. Tabelião
Alexandre Negri de Almeida
Escrevente Autorizado







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DE
CETAS
NOME
JACKSON CRISTIANO ESTEVES
GONCALVES

FILIAÇÃO
ANTONIO GIRON GONCALVES
VERA LUCIA ESTEVES GONCALVES

NATURALIDADE
ITABUNA BA

DATA DE EXPEDIÇÃO
24/10/2002

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1975

DOC. ORIGEM
DSI-I OFICIO L-102 F-169 R-110471

BB0806095 00

CPF
SALVADOR BA

ASSINATURA DO TITULAR
LEI N° 7.118 DE 29/06/93

POLEGÃO DIREITO

Jackson Cristiano E. Goncalves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO





Jackson Cristiano Esteves Goncalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGÃO DIREITO

Jackson Cristiano E. Goncalves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JACKSON CRISTIANO ESTEVES GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO
11/10/1975

Nº INSCRIÇÃO
122186480566

D.V.
073

ZONA
0052

MUNICÍPIO / UF
UBAITABA / BA

DATA DE EMISSÃO
05/05/2004

JUIZ ELEITORAL
JL

REGISTRO GERAL 12563632 60

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2000

NOME

MARCIO COSTA MALAQUIAS

FILIAÇÃO

ZULAMAR MELO MALAQUIAS

IEDA SANTOS COSTA MALAQUIAS

NATURALIDADE

ILHEUS BA

DATA DE NASCIMENTO

24/06/1982

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ILHEUS BA

DST-SEDE L-A10 F-55V R-011409

CPF

SALVADOR-BA

Sivalto Laranjeira cpt

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

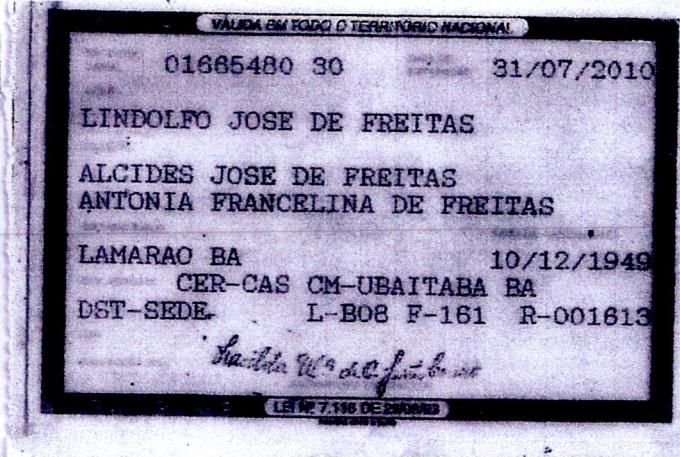
SAC



Marcio Costa Malaquias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE







Ata de Assembléia geral da Ascom - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia com o ComRadcom - conselho de Radio fusão para elaboração do relatório anual de Programação da Ubaitaba FM ao ministério das comunicações e outras providências.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze (2015) as 19(dezenove) horas, reuniram-se associados da ASCOM e membros integrantes do ComRadcom – Conselho de Radio fusão Comunitária da emissora, abaixo assinados e identificados, em sua sede Própria na rua Artur Moreira , nº 15, bairro bela vista, Ubaitaba,Ba, atendendo Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária do Presidente Jose Mario Pereira dos Santos ,datado de 17/11/2015 .Verificado o quorum, o presidente deu inicio a sessão saudando os presentes , congratulou-se com todos pelo brilhante trabalho ao longo destes dez anos e determinou á ,mim Daniela Almeida Barros , Primeira secretária da entidade, que procedesse a leitura do resumo de como funciona o conselho comunitário para os novatos que foram indicados pelas entidades e a ordem-do-dia: a) Elaboração de Relatório ao Ministério das Comunicações contendo a nova grade de programação:b) Avaliação dos Serviços buscando o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei: c) O que ocorrer.Em seguida a Primeira secretária fez breve explanação ,falando da necessidade de manter este conselho sempre ativo todo semestral , em seguida Passou-se a análise da programação,começando com horários evangélicos,de segunda a sexta das 18 às 19 horas, decidindo-se pela sua continuidade,neste horário, até posterior deliberação, e a volta da Transmissão ao vivo da Missa dominical da Igreja Católica de Ubaitaba. Sobre as mudanças de horários de Programas e apresentadores, reportaram- se os representantes da Luf e do CDL , representante Jailton Teodoro sugeriu a criação de um programa esportivo que abrangesse todas as modalidades esportivas da nossa cidade se comprometendo em reunir todos representantes de cada modalidade para uma reunião para se saber quem tem interesse de passar informação de sua modalidade esportiva ao âncora do programa para assim, tornar bastante informativo e passar ser uma Prática de incentivo , para os atletas com a rotatividade afim de levar uma programação cada vez mais interessante para o ouvinte. Em seguida fez o uso da palavra o representante do CDL o Sr Cosme Luiz dos Santos que em sua explanação sugeriu a criação de um programa Momento do CDL ,onde

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490-AB046107-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



informará a população sobre os cursos e oficinas oferecidos pelo SEBRAE que as vezes passa despercebido pela população como também as vagas de emprego oferecido pelo comércio local e que esse programa fosse apresentado quinzenalmente, quinze minutos antes do programa jornalístico Realidade Atual, com a presença de alguns seguimentos : Contabilista , Representante do SEBRAE ou qualquer uma entidade que venha trazer informações qualitativas a nossa comunidade. O conselheiro Samuel Mendes e outros conselheiros , também se manifestaram no mesmo sentido, deixando claro que a programação deve ser cuidada por todos, para que possa, em caso de desaprovação pelo público venha sofrer as modificações necessárias. Após analisada a nova Grade, foi aprovada por todos, inclusive pelos Conselheiros do ComRadcom presentes, devendo a mesma, capeada desta Ata, ser enviada ao Ministério das Comunicações,cumprindo exigência da legislação vigente. Sobre a programação vigente até esta data, manifestaram- se também os Conselheiros aludindo que a mesma atendeu aos interesses da comunidade ouvinte da área da abrangência. O presidente declarou que promoverá reunião geral com todos os patrocinadores, uma vez,a cada seis meses para explicar os moldes da programação sob forma correta do apoio cultural exigido pela legislação, para que não pairem dúvidas. E nada mais havendo, determinou o Presidente que eu, Daniela Almeida Barros , Primeira Secretária, lavrasse esta Ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, inclusive na Ata transcrita, para envio ao Ministério das Comunicações. Ubaitaba BA 24 de novembro de 2015.Costa no

Comunicação de atas além da assinatura do presidente mais 17

assinaturas.

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou
sua assinatura
Daniela Almeida - BA
TABELIONATO DE NOTAS
1º Ofício Ubaitaba - BA
Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA
AUTENTICAÇÃO

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015

2015



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBAITABA-BA**

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASCOM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, foi **protocolada** sob nº 6.230 em 16.12.2015 e **AVERBADA** sob nº **AV.02-R.556**, livro nº A-4 Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 16.12.2015. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$271,06, conforme DAJE nº 014-552371.

Ubaitaba-Ba, 16 de dezembro de 2015.

Josefa Célia de Santana Lima
Josefa Célia de Santana Lima
Oficiala



TABELIONATO DE NOTAS
1º Ofício Ubaitaba - BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé.
Ubaitaba - BA, 21 / 12 / 2015

Flávia
Associações da Silva Almeida - Tabelião de Notas
Alexandre Negri da Almeida - Extraviado
Vivian Kerla da S. L. Almeida - Tabelião Substituto



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, COM OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O COMRADECOM – CONSELHO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , PARA AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO EM VIGOR E APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO PARA O ANO 2016/2017.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze(2015) , na sede da entidade, localizada na Rua Artur Moreira, nº 15, centro de Ubaitaba, reuniram-se os membros associados da ASCOM - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, para realização da sua Assembléia Geral Extraordinária, que acontece todo primeiro semestre , Também estiveram presentes os representantes das entidades que compõem o ComRadecom – Conselho de Radiodifusão Comunitária, em funcionamento desde o ano de 2015, tendo sido atualizado o nome dos seus integrantes, conforme ofício das entidades representadas, e que passamos a discriminá-los: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEK, membro titular Erivelton Francisco dos santos e Suplente Mary Lucia Magalhães de Souza ; PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO, membro titular Joana Celeste Viana Magno e Suplente Jovenita Maria da Conceição ; ROTARY CLUB DE UBAITABA, titular Luciano Fahning Castro e Suplente Elied Veras Soares; LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA E TRABALHO, representada, Titular Samuel Mendes kruschewsky e Suplente Adeilson Conceição Ferreira; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, membro Titular Geilza Fagundes dos Santos e Suplente Valdemir Santos Souza ; CDL -CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UBAITABA E AURELINO LEAL, membro titular Jailson Sanches Medina e Suplente Cosme Luis dos Santos ; LUF – LIGA UBAITABENSE DE FUTEBOL, membro titular Everaldo Silva Melo e suplente Jailton Teodoro de Oliveira ; e da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Ipiau a Drª. Titular Marli Santana e Suplente o Advogado Gilberto Junior , Os associados conselheiros e demais voluntários estarão identificados e assinarão neste Livro de Atas no final da Assembléia Geral . O presidente saudou a todos ,e convidou o Srª. Daniela Almeida Barros , Primeira Secretária da ASCOM, para a leitura da grade de programação atual e a ser aprovada . O Presidente inquiriu dos presentes se a grade de programação em vigor estava sendo do agrado de todos, no que teve aprovação unânime. Em seguida, determinou que o associado e Diretor de Programação da Ubaitaba FM, Humberto Pereira Dos Santos , DRT 6582/2007 BA, fizesse explanação sobre as suas atividades e apresentasse grade de programação para estudo. O Diretor de Programação passou então a expor os itens para observância irrestrita: a) testemunhais deverão ser de formato reduzido e apenas de comunicados de utilidade pública ; b) continuidade na proibição da divulgação de jingles e de outros apelos comerciais fora dos padrões exigidos pelo MC; c) transmissões de comunicados via telefone diretamente do local serão realizados apenas por locutores da emissora; d) observância irrestrita da Lei Eleitoral 9.504/97 , em especial do que tratam os artigos 44, 45 e seus incisos;



Algumas modificações na grade de programação foram realizadas, e aprovadas pela Assembléia, e estão detalhadas no Anexo I do nosso ofício, que será enviado ao Ministério das Comunicações, capeando esta Ata da Assembléia e a nova Grade de Programação. A pauta apresentada foi aprovada por todos. Alguns oradores se manifestaram, parabenizando pelos dez anos de sucesso da Ubaitaba FM, falando da importância e interação com a comunidade, que hoje não suportaria conviver sem a emissora. Mas o Presidente falou da esperança sempre renovada, dos projetos em andamento, e agradeceu a colaboração de todos, segundo ela a razão de tanto sucesso. Finalizou convidando a todos para degustar os salgados no pequeno coquetel. E nada mais havendo, autorizou a mim, Daniela Almeida Barros, Secretária da Assembléia para que lavrasse esta Ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais presentes, e na Ata transcrita vai assinada pelo Presidente da ASCOM, pela Primeira Secretária, Daniela Almeida Barros e pelo Diretor de Programação, Humberto Pereira Dos santos , constando, no total, 14 assinaturas. Em tempo digo 18 assinaturas.

Ubaitaba BA 20 de novembro de 2015.

RECO

Daniela Almeida Barros

DANIELA ALMEIDA BARROS
Secretária da Assembléia

RECO

MPB

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Ascom /ComRadcom

RECO

Humberto Pereira dos Santos

HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Programação DRT 6615/2007BA



ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
UBAITABA
CNPJ.04.632.668/0001-02
COMRADCOM- CONSELHO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ubaitaba BA 20 de novembro de 2015

Ao
Ministério das comunicações
Brasília-DF

Senhor Ministro,

Apresentamos o relatório anual do Conselho de Radiofusão Comunitária de Ubaitaba, que analisa, fiscaliza e julga Anualmente, grade de programação da UBAITABA FM,87,9 , Da cidade de Ubaitaba , Estado da Bahia , emissora esta Pertencente ao sistema Radcom e gerida pela ASCOM com base na Lei 9.612/98.

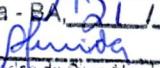
Como integrantes do com Radcom e presentes na Assembléia Geral extraordinária ocorrida nesta data , fornecemos este Parecer, aprovado por unanimidade o desempenho da Emissora até o momento. No ensejo analisamos e aprovamos A nova grade de programação para o ano 2016/2017, cuja cópia Autentica anexamos ao presente.sendo o que se apresentava, Firmamo-nos

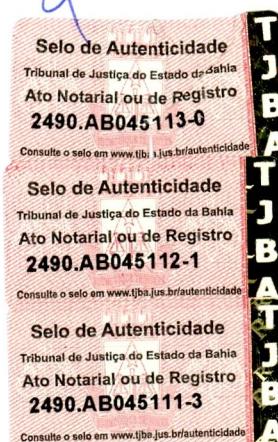
Atenciosamente


CEAK CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC
Erivelton Francisco dos Santos
Rua Padre Ednilson Vivas
Tel 3230.2158


LUF LIGA UBAITABENSE DE FUTEBOL
Everaldo Silva Melo
Av. Vasco Neto, s/n, centro Ubaitaba BA
e.mail luf-uba@hotmail.com


IGREJA CATÓLICA DE UBAITABA
Joana Celeste Viana Magno
Pça . Sto Antonio , Ubaitaba BA tel 3230.1234

TABELIONATO DE NOTAS
1º Ofício Ubaitaba - BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA
Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)
Assinada (s) com este   Dou fé
Em Test.  de verdade
Ubaitaba - BA, 21/12/2015

 Acepto/izo da Sra. Almeida - Tabelião de Notas
 Ato Notarial ou de Registro. Escrivão de Nota



Samuel Mendes Kruschesky

LOJA MAÇONICA JUSTIÇA E TRABALHO
Samuel Mendes kruschesky
Rua Renato Laport UBAITABA BA
Tel 73 3230 1365



Conheço
CDL CLUBE DIRIGENTES LOJISTICA DE UBAITABA
Cosme Luiz dos Santos
AV. Presidente Vargas s/n Ubaitaba



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA
Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)
Assinada (s) com este Reco. Dou fé.
Em Test. *DR* de verdade
Ubaitaba - BA 21/12/2015 *S*

Assinado
Asclepiades da Silva Almeida - Tabelião de Notas
Além do que se vê nesse Ata, a mesma Escrevendo, Autenticado.



ASCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA UBAITABA FM

SEGUNDA À SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR	ESTILO
04/05	TÚNEL DO TEMPO	AUTOMATICO	ERA DO RÁDIO
05/07	NA FUMAÇA DO GONGO	NEGUEI & TIGRÃO	SERTANEJO
07/08	NOTICIAS URGENTE	BETINHO DA BAAHIA	JORNALÍSTICO
08/10	MANHÃ EM ALTO ASTRAL	MARCIO COSTA	MUSICAL
10/12	TOK DE CLASSE	BELLA CALHEIRA	REVISTA MUSICAL
12/1330	REALIDADE ATUAL	JACKSON CRISTIANO	JORNALÍSTICO
13:30/16	FESTA DA TARDE	IVANILDO CONCEIÇÃO	MUSICAL
16:00/17:30	PROSA RURAL	JOTA MELO	MUSICAL SERTANEJO
1730/18	SEMEANDO	DIVERSOS	IGREJA CATÓLICA
18/19	O AMOR ESTA NO AR	JOTA MELO	MUSICAS ROMANTICAS
19/20	A VOZ DO BRASIL	RADIOBRÁS	NOTICIÁRIO OFICIAL
20/22	NOITE DE SUCESSOS	JOSE FILHO	MUSICAL
22/24	CLUBE DO AMOR	JOSE FILHO	MÚSICA ROMANTICA
24/02	A NOITE É DEMAIS	PROGRAMADO	MÚSICA E NOTÍCIA
02/04	PROGRAMA BAILÃO	ALLISSON MARTINS	BAILÃO SERTANEJO

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR	ESTILO
04/05	TÚNEL DO TEMPO	PROGRAMADO	ERA DO RÁDIO
05/07	NA FUMAÇA DO GONGO	NEGUEI & TIGRÃO	SERTANEJO
07/08	MUSICAL CLASSE A	JOTA MELO	MÚSICA INFORMAÇÃO
08/10	ESPECIAL JOVEM GUARDA	JOTA MELO	MUSICAL
10/12	CLIMA DE FESTA	MARCIO COSTA	MUSICAL
12/14	SUPER SEQUENCIA	IVANILDO CONCEIÇÃO	MÚSICA REGIONAL
14/16	SHOW DA TARDE	JAQUELINE SANTANA	MUSICAL
16/18	SHOW DA TARDE	DANIELA BARROS	MUSICAL
18/20	SEQUENCIA PROGRAMADA	AUTOMATICO	MUSICAL
20/22	FESTA PRONTA	TIGÃO	MUSICA INFORMAÇÃO
22/23	EUROPARADA	RÁDIO NEDERLAND	PARADA MUSICAL
23/24	BRASIL CULTURAL	DIVERSOS	CULTURA/MUSICAL



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - BA

Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba - BA

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s)

Assinada (s) com este Recd. Dou fé.

Em Test. PL de verdade

Ubaitaba - BA, 21 / 12 2015

Assinatura da Silva Cinelada - Tabelião de Notas
Alvaro Henrique da Silva Cinelada, Escrivão substituto

24/02	A ORDEM É SAMBA	PROGRAMADO	MÚSICA E NOTÍCIA
02/03	BAILÃO MIX	PROGRAMADO	MÚSICA
03/04	SEBRAE/PLANTÃO SAÚDE	DIVERSOS	INVESTIMENTO/SAÚDE

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR	ESTILO
04/05	O DIA COMEÇA	PROGRAMADO	MUSICAL
05/08	DOMINGO NA FAZENDA	ALANBIQUE	SERTANEJO
08/09	DESPERTAR PRA VIDA	CENTRO ESPIRITA	DOUTRINA ESPÍRITA
09/12	NO BALANÇO DA ONDA	JOSE FILHO	MUSICA INTERATIVO
12/16	SHOW DA TARDE	AMANDA VIEIRA	MUSICAL
16/19	ORIGINAL REGGAE	CHINA DO REGGAE	MUSICAL
19/22	FESTA PRONTA	TIGRÃO	MUSICAL
22/24	NOITE DE SUCESSOS	PROGRAMADO	MUSICA INFORMAÇÃO
24/01	EUROPARADA	RÁDIO NEDERLAND	PARADA MUSICAL
01/02	A ORDEM É SAMBA	PROGRAMADO	MÚSICA E NOTÍCIA
02/03	BAILÃO MIX	PROGRAMADO	MÚSICA
03/04	SEBRAE/PLANTÃO SAÚDE	DIVERSOS	CULTURAIS DIDÁTICOS

OBS. OS DESTACADOS EM CORES SÃO OS PROGRAMAS DE AUDIENCIA DESTACADA DA EMISSORA

apresentadores; em azul

nome dos programas; em preto

Nome do programa de maior audiência e horário; **verde**

3230/2791, 8114-4217 ,9985-1720 , 8866-5559

Humberto Pereira dos Santos

DRT/BA: 6582

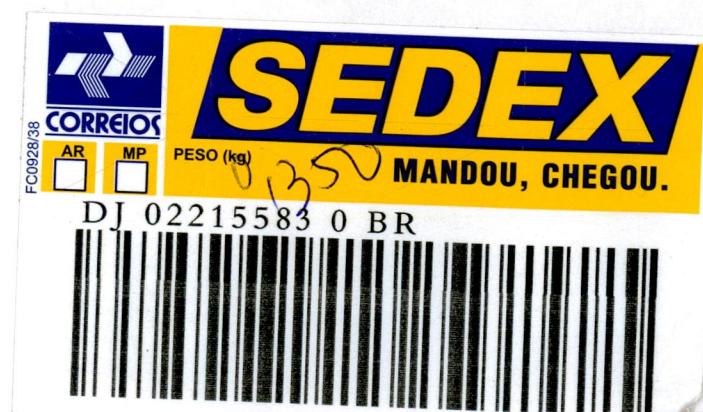
Emerson Rauta

Jonny Magno

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRONICA .

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,BLOCO R 3ºANDAR
CEP: 70044-900/BRASILIA-DF



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)



ASCOM

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
UBAITABA**

**END : RUA . ARTUR MOUREIRA Nº 15 –ALTO DA BELA VISTA
CEP. 45545-000**

UBAITABA-BAHIA – CNPJ – 04.632.668/0001-02



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22562/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.046475/2015-50, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, sediada em **UBAITABA- BA**, para renovação da outorga referente ao período de **10 de MAIO de 2006** a **10 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1197787 e o código CRC **B000D4D4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 22562/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 1197787



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22566/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**

Rua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista

45.545-000 - Ubaitaba - BA

CNPJ nº 04.632.668/0001-02

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.046475/2015-50.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **10 de MAIO de 2006** a **10 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.046475/2015-50, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1197808** e o código CRC **880D6BE4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 22566/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 1197808

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 22566/2016/SEI-MCTIC, 24/06/2016

53900-046475/2015-50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA

RUA ARTUR MOREIRA, Nº 100 - BAIRRO: BELA VISTA
45.545-000 UBAITABA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN)

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

140

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGA

NOME RECEBEDOR / NOME

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VEPSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

EC 0463 / 16

SEI539900-016175/2015-50 / pg. 12



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE CHÔT

AR

JO 39168618 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

 : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 3000

70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA.
CNPJ: 04.632.668/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:35:54 do dia 19/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS (Título Eleitoral: 101763360507 e CPF: 034.105.075-07)** é **PRESIDENTE (exercício 02/01/2016 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSOL - 50 PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - UBAITABA/BA**

Vigência: **Início: 02/01/2016 Final: Indeterminada**

Código: **EBFI.K9RX.JVT4.Y9/P.**

Certidão emitida às: **20/09/2016 07:37:03**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AMANDA VIEIRA DOS SANTOS (Título Eleitoral: 133720990531)** é **MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO (exercício 19/03/2012 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PPS - 23 PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - UBAITABA/BA**

Vigência: **Início: 04/10/2011 Final: Indeterminada**

Código: **NHCL.GRTY.\$E+C.AVIQ.**

Certidão emitida às: **20/09/2016 07:28:18**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046475/2015 Localidade / UF: UBAITABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UBAITABA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 0907485):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 28.12.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 20.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14. Irregular.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 28/29. (10.8.2015 - 31.5.2017)

Presidente: Jose Mario Pereira dos Santos;
Vice-Presidente: Humberto Pereira dos Santos;
1º(a) Secretário(a): Daniela Almeida Barros;
2º(a) Secretário(a): Amanda Vieira dos Santos;
1º(a) Tesoureiro(a): Waldira Matos Seixas Lopes;
2º(a) Tesoureiro(a): Catarino Ribeiro Moreira.

- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 45 a 50.
- 5) CNPJ: fl. 9.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1372094.
- 7) Declaração de conformidade: Pendente.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 59 a 64.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) há previsão de que o Presidente da Associação será Presidente do Conselho Comunitário, o que é vedado.
- O Vice-Presidente e a 2ª Secretária fazem parte, respectivamente, dos órgãos de direção do PSOL e do PPS, em Ubatuba - BA, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 24627/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubaitaba**, estado da **Bahia**, apresentou requerimento de renovação da autorização por meio do Requerimento 0907485.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. Está previsto no art 14, § 2º do estatuto social que o Presidente da Associação será Presidente do Conselho Comunitário, o que é vedado de acordo com o art. 114, § 1º da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p>

			<p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - O Vice-Presidente, Humberto Pereira dos Santos, exerce o cargo de Presidente do órgão de direção do PSOL, em Ubaitaba - BA; e</p> <p>2 - A 2ª Secretária, Amanda Vieira dos Santos, é membro do órgão de direção do PPS, no mesmo município.</p> <p>O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"		<p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-</p>

		se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).
		Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/09/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1375321** e o código CRC **A4835E21**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1375315.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 1375321



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36556/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**

Rua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista

45.545-000 - Ubaitaba - BA

CNPJ nº 04.632.668/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046475/2015-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24627/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1375409** e o código CRC **1CC90227**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36556/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 1375409



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 6250/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ubaitaba, estado da Bahia, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter **vínculo político**, uma vez que o Vice-Presidente, Humberto Pereira dos Santos, exerce o cargo de Presidente do órgão de direção do PSOL, e a 2ª Secretária, Amanda Vieira dos Santos, é membro do órgão de direção do PPS, todos em Ubaitaba - BA, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1375315.
2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1375427** e o código CRC **3B231607**.

Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.046475/2015-50. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.056084/2016-24** em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA** (CNPJ 04.632.668/0001-02), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba/BA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 28/11/2016, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1409146** e o código CRC **7134EAEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 1409146

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 08/10/2013	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AC JEQUITABA
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Odebrecht		05 OUT 2013
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR Brasil	RUBRICA E NIT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO 4 / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 4

75240203-0

1433107
E03487416

SE153900 046475/2015-50 / pg. 26



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

JO 39178518 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1 / 1

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1 / 1 1 / 1 1 / 1

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Homologação de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIZ.

UF

BRASIL
BRESIL

_____ - _____

ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ 04.632.668/0001-02



Ubaitaba, 22 de Outubro de 2016.

OFICIO Nº. 15/2016

ILM Ao.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

Em atenção ao vosso ofício de nº 36556/2016/SEI-MCTIC de nota técnica de nº 24627/2016/SEI-MCTIC relativa à análise do Processo nº. 53900.046475/2015-50 junto a presente cópia da ata de mudança do Estatuto Social modificada e autenticada, o novo Estatuto social modificado em 19/10/2016, cópia da ata de mudança de endereço afim de mantermos atualizado junto a este ministério o nosso endereço de correspondência como Certidão autêntica emitida pela justiça eleitoral do desvinculamento do Vice-presidente, Humberto Pereira dos Santos e da 2ª secretaria, Amanda Vieira dos Santos do órgão de direção partidária a qual faziam parte, solicitamos, continuidade no processo de renovação de outorga de nossa entidade, ASCOM - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba. -, uma vez que foi feita em prazo estabelecido pela portaria 4334, publicada no DOU de 21/09/2015. As mudanças solicitadas pôr este Ministério. Sendo assim não pode subsistir, já que nos presentes autos, nada existe capaz de legitimar tal infração.

Nestes termos,

Pede deferimento

Esperando ter cumprido a contento as vossas determinações, aproveito o ensejo para renovar votos de distinta consideração e merecido apreço.

Certo da vossa compreensão e apoio, firmo-me.

Atenciosamente.

RECO *JMP Santos*
JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba

Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba - Ba
 Reconhecido por Semelhança e (s) firmas (s)
 Assinada (s) certeza Recol Dou fé
 Em test. Em test. da Verdade

Ubaitaba - Ba. 26/10/2016

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
2490.AB068998-5
 Consulte o ato em www.tjba.jus.br/autenticidade

**T
S
B
A**

1º Andrade da Silva Almeida. Tabelião de Notas
 1º Ofício Negrão de Almeida. Escrivão A.º Sizado
 1º Ofício Lúcia de S. O. Almeida. Tabellia Substituto
 Ofício 15/2016 (1477484)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 04/11/16 às 14:00 horas
 Assinatura: *Ponceicão*

**Ata de Reunião da Assembléia geral Extraordinária
da Ascom Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
de Ubaitaba,Estado da Bahia,para mudança do endereço.
CNPJ:04.632.668/0001-02**

Aos treze dias do mês de Agosto do ano Dois Mil e treze, ás 16:00 horas, reuniram - se os Associados da Ascom. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do município de Ubaitaba, em sua Sede definitiva na Rua Artur Moreira Nº 15, Bairro Orlando de Almeida Magalhães, Ubaitaba Ba para informar que a nova Sede da Entidade é na Rua Artur Moreira Nº 15,Bairro Orlando de Almeida Magalhães.Nada mais havendo, determinou o senhor. Presidente que fosse lavrada esta Ata ,que Lida e Achada conforme Vai Assinada por mim Jaqueline Santana Gomes 1º Secretária , e pelos os demais presentes.

Ubaitaba Ba -13 de Agosto de 2013.

Consta no livro de atas, além da assinatura do presidente mais ~~treze~~

assinaturas

TABELIONATO DE ROTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba - Ba
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé
Ubaitaba - Ba 17/11/2016

(1) Ascenções da Silva Almeida Tabelião de Notas
(1) Alexandre Negri de Almeida Escrevente Autorizado
(1) Bruno Almeida de Almeida Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
2490.AB067592-5
Consulte o selo em [www.tjba.jud.br/autenticidade](http://tjba.jud.br/autenticidade)

**José Mário Pereira dos Santos
Presidente**

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba-BA
Pça. Santo Antônio 28 - Ubaitaba-BA
Reconheço por Semelhança a(s) firma (s)
Assinada (s) com eletrônico [REDACTED] →, Sou o
Em Teste, de verdade
[REDACTED] de outubro de 2013

Alejandro Negri de Almeida - Escreve



JUSTIÇA ELEITORAL

Certidão Autêntica

Certidão emitida pela Justiça Eleitoral

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS** (Título Eleitoral: **101763360507** e CPF: **03410507507**) foi **PRESIDENTE** (exercício **02/01/2016** a **05/08/2016**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSOL - 50 PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - UBAITABA/BA**

Vigência: **Ínicio: 02/01/2016 Final: Indeterminada**

Código: **3XFR.36R+.F6U7.5L36**

Certidão emitida às: **17/10/2016 09:31:46**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AMANDA VIEIRA DOS SANTOS** (Título Eleitoral: **133720990531** e CPF: **057.312.365-93**) foi **MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO** (exercício **19/03/2012 a 07/10/2016**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PPS - 23 PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - UBAITABA/BA**

Vigência: **Início: 04/10/2011 Final: Indeterminada**

Código: **2DKS.F4VT.RAQZ.SJNB.**

Certidão emitida às: **17/10/2016 09:28:36**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



**EXTRATO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, SUGERIDA PELO
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA 4334 QUE SE
ENCONTRA EM VIGOR.**



**NOME DA ASSOCIAÇÃO- Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura de Ubaitaba**

DATA DA FUNDAÇÃO -30/04/2001

DATA DA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO - 19/10/2016

SEDE - Rua Artur Moreira Nº- 15, Alto da Bela vista Bairro

Orlando de Almeida Magalhães, Ubaitaba-Ba

TEMPO DE MANDATO- A Diretoria da ASCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida uma recondução, onde dois terços da diretoria em exercício poderá compor uma chapa em cargos diferentes. O conselho Fiscal será formado de três Conselheiros Titulares e dois Conselheiros Suplentes, eleitos na mesma Assembléia Geral de eleição da Diretoria e Conselho comunitário, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

DESTINO DO PATRIMONIO- - A dissolução da ASCOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Por esta reforma foi dada nova redação aos artigos 8º e 14º

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b) Ter garantido o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- c) Votar e ser votado para membro da diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 01 (um) ano como associado;
- d) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- e) Consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias
- f) Solicitar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- g) Convocar a Assembléia Geral fazer se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- h) Demitir se da associação quando lhe convier.

Art.14 – O conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria será composto por, no mínimo , cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou

demoradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo primeiro - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo encaminhar anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei e manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário realizará eleição entre os seus membros para os cargos de Presidente, Vice – Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Parágrafo Terceiro: é de competência do Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
- b) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios;
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

Os demais artigo permanecem em vigor.

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA

Apresentado em, 27 de outubro de 2016
Prenotado sob Nº. 6-275 Pag. 135
Protocolo Nº. A e em 27/10/2016
REGISTRADO

sob fls. 598 Pag. —
de Livro/s A-5- P. Jurídica ds 10 Hs.
foi feita a leitura de Santos e sua

Oficial


José Mário Pereira dos Santos
Presidente da Ascom

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubatuba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubatuba - Ba
Reconhecido por Semelhança/ a (s) firmas (s)
Assinada por este Reco Dou fé
Em test^o da Verdade
Ubatuba - Ba. 26/10/2016

Ascenções da Silva Almeida Tabellão de Notas
 Azevedo Negri de Almeida Fazendista Atº "izido
 Vivian Karla de S. O. Almeida Tabellão Substituta



**T
J
B
A**



**Ata de Assembléia geral da Ascom - Associação
Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba
Bahia, para a reforma do estatuto social, à, adequando-se
ao que,determinado a portaria 4334 de 21/09/2015,do
Ministério das Comunicações.**

Aos dezenove dias do Mês de Outubro de Dois mil e dezesseis reuniram se as 19:00 horas, os associados da Ascom-Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia ,entidade gestora da Radio Comunitária Ubaitaba FM, atendendo convocação do Presidente da Entidade, José Mário Pereira dos Santos; através de Edital de convocação de Assembléia geral extraordinária, Edital este regularmente publicado nos murais da Ascom,da Prefeitura Municipal ,do Fórum e terminal rodoviário locais e amplamente divulgado na programação da Emissora, Assembléia foi realizada com a seguinte ordem do dia: Reforma e aprovação do novo estatuto Social, conforme sugerida pela a portaria 4334 de 21/09/2015do ministério das comunicações;Verificado o quorum e estando conforme o Presidente determinou à mim Daniela Almeida Barros Secretaria adhoc da Assembléia que lesse o Edital de convocação e apresentasse aos presentes as mudanças nos artigos 8º e 14º do estatuto Social . Os itens alterados foram, aprovados por unanimidade, cada um à seu tempo , e achados conforme e de acordo pelos os presentes . O Presidente da Assembléia, Jose Mario Pereira dos Santos, apresentou relatório do desenho ou melhor dizendo desempenho da Emissora no último ano. No relatório, ficou salientado à importância da Emissora na divulgação dos assuntos, de interesse da Comunidade da Área de abrangência e considerando excelente o seu desempenho e dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e atendendo todos os requisitos da Legislação dos serviços de Radiodifusão Comunitária .A reforma no estatuto Social foi aprovado pelos os membros do Conselho e Associados presentes,colocada em votação a reforma no estatuto Social , que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O presidente da Assembléia deu como aprovado a reforma no estatuto Social, franqueando a palavra aos presentes. Nada mais havendo o Presidente saudou à todos ,agradecendo a confiança depositada , e determinou à lavratura ,por mim Daniela Almeida Barros Secretaria , Desta Ata ,que após lida e achada conforme ,foi assinada por todos , em seguida; declarou encerrada à sessão;Ubaitaba -Bahia 19 de Outubro de 2016 .Nesta Ata transcrita assinaram apenas o Presidente e,a Secretaria da Assembléia .Na Ata manuscrita do Livro de Atas de Assembléia

geral, além das assinaturas do Presidente e Secretaria ,constam mais 16 (Dezesseis) assinaturas .



RECO

Hand
Daniela Almeida Barros
Secretária da Assembléia

RECO

JMP Santos

José Mário Pereira dos Santos
Presidente da Ascom



T
J
B
A

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubatuba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubatuba - Ba
Reconhecido por Semelhança a (s) firmas (s)
Assinada (s) com *Reco* → Dou fé
Em test^o *26/10/2016* da Verdade
Ubatuba - Ba. *26/10/2016*

Assinadas da Silva Almeida, Tabelião de Notas
Francisco Negri de Almeida, Servente Aut. Substituído
Vivian Maria de S. O. Almeida, Tabellaria Substituta

T
J
B
A

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA

Apresentado em 27 de Outubro de 2016
Matrícula sub Nº 6.275 Pag. 135 ne
Protocolo Nº A e em 27/10/2016

REGISTRA DO
sub Nº 598 Pag.
de Livro: A-5 - P.Jurídica ás 10 hs.
Fuse que é de uso de Escritório, Dr. José
Oficial

ASCOM
Associação Comunitária de comunicação e cultura
CNPJ 04.632.668/0001-02
Ubaitaba FM Rádio Comunitária



REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

(Reformado na Assembléia Geral).
Extraordinária da ASCOM em
19.10.2016)



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, CNPJ 04.632.668/0001-02, denominada ASCOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ubaitaba, Estado da Bahia com sede na Rua Artur Moreira, n 15, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia-CEP. 45545-000.

Parágrafo Único – A ASCOM utilizará como denominação fantasia UBAITABA FM e reger-se - á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba Estado da Bahia, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - A emissora Ubaitaba FM deverá respeitar aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico - partidário e condição social nas relações comunitárias;



§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza, na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferenças interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado á direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 4º A receita da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados ás pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art.6º - A ASCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.
- III- Honorários - os que se distinguirem por benefícios relevantes á Associação ou á coletividade.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b) Ter garantido o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- c) Votar e ser votado para membro da diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 01 (um) ano como associado;
- d) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;
- e) Consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias
- f) Solicitar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;



g) Convocar a Assembléia Geral fazer se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

h) Demitir se da associação quando lhe convier.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a precedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º - São órgãos da ASCOM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art.11º - A assembléia Geral, órgão Maximo de deliberação da ASCOM será composta por seus associados e integrantes do Conselho Comunitário, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira semana do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1º

§1º A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela liberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOM e estúdio, e bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas



obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, peitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12- A Diretoria da ASCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretario, primeiro e segundo tesoureiro eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida uma recondução, onde dois terços da diretoria em exercício poderá compor uma chapa em cargos diferentes. O conselho Fiscal será formado de três Conselheiros Titulares e dois Conselheiros Suplentes, eleitos na mesma Assembléia Geral de eleição da Diretoria e Conselho comunitário, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ASCOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do art. 11.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maior de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13- São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCOM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCOM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:



a) Ao Presidente compete: representar a ASCOM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário. É também da competência do Presidente programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

b) Ao Vice Presidente cabe assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de sua ausência ou vacância.

c) Ao Primeiro Secretário compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar com o Presidente todos documentos e correspondências, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter em dia a correspondência da entidade, substituir o vice-presidente no caso de ausência ou vacância.

d) Ao Segundo Secretário cabe substituir o Primeiro Secretário em caso de ausência ou vacância.

e) Ao Primeiro Tesoureiro compete: arrecadar as receitas doadas e depositar em Banco, ou Bancos procedendo exclusivamente através de cheques bancários os pagamentos autorizados pelo Presidente; gerir as atividades financeiras da entidade, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da Associação.

f) Ao Segundo Tesoureiro cabe substituir o Primeiro Tesoureiro em caso de ausência ou vacância:

III) do Conselho Fiscal:

a) Para exercer o controle permanente sobre os fundos e gastos da associação, existirá um Conselho fiscal integrado por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral.

b) A Eleição do Conselho Fiscal será simultânea com a da Diretoria e Conselho Comunitário da associação, e será desenvolvida conforme o regulamento eleitoral.



c) Os membros do Conselho Fiscal poderão solicitar qualquer tipo de informação sobre a utilização dos fundos da associação, a qual deverá ser fornecida pelo tesoureiro através da Diretoria.

d) Para o cumprimento das suas funções, o Conselho Fiscal receberá, da Diretoria, um informe trimestral sobre as finanças da associação.

e) O conselho fiscal deverá apresentar um informe à Assembléia Geral, em suas reuniões anuais ordinárias, sobre as finanças da associação.

§ Único – quando julgar conveniente o Conselho Fiscal poderá recomendar à Diretoria medidas pertinentes ao desempenho financeiro da associação.

Art.14 – O conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria será composto por, no mínimo , cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou demoradores, desde que legalmente instituída , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.4º da Lei nº 9.612,de 1998.

Parágrafo primeiro - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo encaminhar anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei e manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário realizará eleição entre os seus membros para os cargos de Presidente, Vice – Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Parágrafo Terceiro: é de competência do Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
- b) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios;
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15- As chapas para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento á comissão Eleitoral, acompanhada de denominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.



§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMONIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da Ascom serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19 - A dissolução da ASCOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 17 de novembro de 2009, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA**

Apresentado em, 27 de Outubro de 2016
Prenotado sob Nº, 6.275 Pag. 135 no
Protocolo Nº, A e em 27/10/2016
REGISTRADO
sob Nº, 598 Pag.
de Livro/s, A-5 - P. Jurídica ás 10 Hs.
que se encontra na rua da esquina com o rua
Oficial





**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBAITABA-BA**

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

AVERBAÇÃO Á INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, foi **protocolada** sob nº 6.275 e **REGISTRADA** sob nº **598**, livro nº A-5, Pessoas Jurídicas, em data de 27.10.2016. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$299,19, conforme DAJE nº 016-999652, recebeu o selo de autenticidade abaixo.

Ubaítaba-Ba, 27 de Outubro de 2016.

Josefa Célia de Santana Lima
Josefa Célia de Santana Lima
Oficiala

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2488.AB002204-2 7MXORH57AI Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade
--

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRONICA .

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITARIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R 3º ANDAR
CEP: 70044-900/BRASILIA-DF





A
L
E
C
U

AÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CUL

ABA

ENDEREÇO PARA
RUA . ARTUR MOUREIRA Nº 15 –ALTO DA BELA

45545-000

ABA-BAHIA – CNPJ – 04.632.668/0001-02



ASCOM



(ETIQUETA DE CARINHO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046475/2015 Localidade / UF: UBAITABA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UBAITABA

Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Amanda Vieira dos Santos</td><td>057.312.365-93</td><td>2º Secretário</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>jose mario pereira dos santoa</td><td>658.688.625-20</td><td>Presidente</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td>(73) 999861720 (73) 32302791</td></tr> <tr> <td>Waldira Matos Seixas Lopes</td><td>098.273.315-15</td><td>1º Tesoureiro</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Daniela Almeida Barros</td><td>014.711.425-07</td><td>1º Secretário</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Humberto Pereira dos Santos</td><td>034.105.075-07</td><td>Vice-Presidente</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Catarino Ribeiro Moreira</td><td>380.567.395-72</td><td>2º Tesoureiro</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Amanda Vieira dos Santos	057.312.365-93	2º Secretário	10/08/2015 31/05/2017		jose mario pereira dos santoa	658.688.625-20	Presidente	10/08/2015 31/05/2017	(73) 999861720 (73) 32302791	Waldira Matos Seixas Lopes	098.273.315-15	1º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017		Daniela Almeida Barros	014.711.425-07	1º Secretário	10/08/2015 31/05/2017		Humberto Pereira dos Santos	034.105.075-07	Vice-Presidente	10/08/2015 31/05/2017		Catarino Ribeiro Moreira	380.567.395-72	2º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																
Amanda Vieira dos Santos	057.312.365-93	2º Secretário	10/08/2015 31/05/2017																																	
jose mario pereira dos santoa	658.688.625-20	Presidente	10/08/2015 31/05/2017	(73) 999861720 (73) 32302791																																
Waldira Matos Seixas Lopes	098.273.315-15	1º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017																																	
Daniela Almeida Barros	014.711.425-07	1º Secretário	10/08/2015 31/05/2017																																	
Humberto Pereira dos Santos	034.105.075-07	Vice-Presidente	10/08/2015 31/05/2017																																	
Catarino Ribeiro Moreira	380.567.395-72	2º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017																																	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0907485).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 28.12.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a (Ofício 15/2016 1477484).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?b?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?c?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 28/29 (Requerimento 0907485). (10.8.2015 - 31.5.2017)

Presidente: Jose Mario Pereira dos Santos;
 Vice-Presidente: Humberto Pereira dos Santos;
 1º(º) Secretário(a): Daniela Almeida Barros;
 2º(º) Secretário(a): Amanda Vieira dos Santos;
 1º(º) Tesoureiro(a): Waldira Matos Seixas Lopes;
 2º(º) Tesoureiro(a): Catarino Ribeiro Moreira.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 45 a 50 (Requerimento 0907485).
- 5) CNPJ: fl. 9 (Requerimento 0907485).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1372094.
- 7) Declaração de conformidade: Pendente.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 59 a 64 (Requerimento 0907485).

***PENDÊNCIAS:

- Por um equívoco, não foi informado na Nota Técnica nº 24627/2016 que está pendente de encaminhamento a declaração de conformidade.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 24627/2016 1375321, a irregularidade foi sanada, uma vez que os diretores se retiraram dos cargos que ocupavam nos partidos políticos, conforme certidões do TSE anexadas às fls. 3/4 do Ofício 15/2016 1477484.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 657/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubaitaba**, estado da **Bahia**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 24627/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. No entanto, após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Dispositivo Art. 131, inciso VI	Descrição Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Análise Por um equívoco, não foi mencionado na Nota Técnica nº 24627/2016/SEI-MCTIC que estava pendente o encaminhamento da declaração de conformidade. Dito isso, solicito que seja encaminhada a declaração assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou

caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 11/01/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1613050** e o código CRC **0742C756**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 1613050



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1107/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**

Rua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista

45.545-000 - Ubaitaba - BA

CNPJ nº 04.632.668/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046475/2015-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 657/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1613061** e o código CRC **CB228BD0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1107/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 1613061

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CH07

JR 75043373 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 JAN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—	—
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA ~~Ministério das Comunicações~~

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo I, Sala 300-O

CIDADE / LOCALIZAÇÃO - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
UBAITABA
END : RUA,ARTUR MOUREIRA Nº15 –ALTO DA BELA VISTA
UBAITABA-BAHIA – CNPJ – 04632668/0001-02

UBAITABA 30 DE JANEIRO DE 2017

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR DESTA CONCEITUADA CASA O
ANEXAMENTO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

ATRENCIOSAMENTE:



JOSEMARIO PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

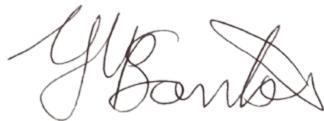
ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
UBAITABA
END :Rua. Artur Moureira Nº15 –Alto da bela vista
UBAITABA-BAHIA – CNPJ – 04632668/0001-02

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO
IONIZANTE.**

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 01.07.2013, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, entidade autorizada a executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na cidade de Ubaitaba – BA, local de coordenadas geográficas Latitude 14° S 18' 18" e Longitude 39° W 19' 42", atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, não expõe a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução

DECLARO, ainda que o referido Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Ubaitaba – BA, 30 de janeiro de 2017.



Representante legal
José Mário Pereira dos Santos

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE PARA EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA
RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303/2002

1- Informações da Estação:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA.
Serviço: Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Endereço da Estação: Rua Artur Moreira, sn, Bela Vista, Ubaitaba - BA.
Coordenadas geográficas: Latitude : 14° S 18' 18" Longitude: 39° W 19' 42"

2- Especificações Técnicas dos Equipamentos

2.1 - Características do Transmissor

Potência (P_W): 25,0 Watts.
--

2.2 - Características do Sistema Irradiante

Ganho (G_{dBd}): 0
Ganho (vezes): 1,0
Altura do Centro Geométrico (HCG): 30,0 mts

2.3 - Características da Linha de Transmissão

Fabricante: KMP Pirelli
Modelo: RG 213
Comprimento do Cabo (m): 32,0 mts
Perda em db / 100 mts: 6,90
Perda na linha (dB): 2,21
Eficiência: 0,6012

2.4 - Características da Torre:

Altura em relação ao solo (HCG_m): 30,0 mts
Distância pop. considerada (m): 32,0 mts
Distância ocup. considerada (m): 32,0 mts

3 - Erp - Potência Irradiada na direção de maior ganho da antena

Erp (W) \Rightarrow 18,04

4.1 - Cálculo da distância mínima da antena para atendimento aos limites de exposição para a população em geral

$r[\text{pop}] = 0,319 \times (\text{erp})^{1/2} \Rightarrow r[\text{pop}] = 1,35 \text{ mts}$
r[pop] encontrado, disponível = 32,0 mts

4.2 - Cálculo da distância mínima da antena para atendimento aos limites de exposição ocupacional

$r(\text{ocup}) = 0,143 \times (\text{erp})^{1/2} \rightarrow r(\text{ocup}) = 0,61 \text{ mts}$
r[ocup] encontrado, disponível = 32,0 mts

5.1 - Cálculo da Densidade de Potência Populacional

$S[\text{pop}] = \text{eirp} \times 2,56 / 4 \pi \times r[\text{pop}]^2 \Rightarrow 0,0036 \text{ w/m}^2$
Limite de Densidade permitida POP: 2,0 w/m ²

5.2 - Cálculo da Densidade de Potência Ocupacional

$S(\text{ocup}) = \text{eirp} \times 2,56 / 4\pi \times r(\text{ocup})^2 \rightarrow 0,0036 \text{ w/m}^2$
Limite de Densidade de permitida OCUP: 10,0 w/m²

6.1 - Intensidade de Campo Elétrico Populacional

$E[\text{pop}] = (S[\text{pop}] \times 377)^{1/2} \Rightarrow 1,16 \text{ v/m}$
Limite de Campo Elétrico POP: 28,0 v/m

6.2 - Intensidade de campo Elétrico Ocupacional:

$E(\text{ocup}) = (S(\text{ocup}) \times 377)^{1/2} \rightarrow 1,16 \text{ v/m}$
Limite de Capo Elétrico OCUP : 61 v/m

7.1 - Intensidade de Campo Magnético Populacional

$H[\text{pop}] = (S[\text{pop}] / 377)^{1/2} \Rightarrow 0,0030 \text{ A/m}$
Limite de Campo Magnético Populacional: 0,073 A/m

7.2 - Intensidade de Campo Magnético Ocupacional

$H(\text{Ocup}) = (S(\text{ocup}) / 377)^{1/2} \rightarrow 0,0030 \text{ A/m}$
Limite de Campo Magnético Ocupacional: 0,16 A/m

Conclusão:

Os Cálculos demonstrados neste Relatório de Conformidade **ATENDEM aos limites** de exposição a campos ticos e eletromagnéticos, conforme a Resolução Anatel 303 na faixa de 10 a 400 MHz.

Salvador, 06 julho de 2013.

Marcio Rodrigues
CREA 44719D

01250.007233/2017-19

ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
UBAITABA
END : RUA,ARTUR MOUREIRA Nº15 –ALTO DA BELA VISTA
UBAITABA-BAHIA – CNPJ – 04632668/0001-02

UBAITABA 30 DE JANEIRO DE 2017

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR DESTA CONCEITUADA CASA O
ANEXAMENTO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, AO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

ATRENCIOSAMENTE:


JOSEMARIO PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06/02/17 às 14:00 horas
Assinatura: Ponceiro

ASCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
UBAITABA

END :Rua. Artur Moura N°15 –Alto da bela vista
UBAITABA-BAHIA – CNPJ – 04632668/0001-02

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO
IONIZANTE.

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 01.07.2013, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA. entidade autorizada a executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na cidade de Ubaitaba – BA, local de coordenadas geográficas Latitude 14° S 18' 18" e Longitude 39° W 19' 42", atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução

DECLARO, ainda que o referido Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Ubaitaba – BA, 30 de janeiro de 2017.


Representante legal
José Mário Pereira dos Santos

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE PARA EMISSÃO ELETROMAGNÉTICA
RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303/2002

1- Informações da Estação:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA.
Serviço: Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Endereço da Estação: Rua Artur Moreira, sn, Bela Vista, Ubaitaba - BA.
Coordenadas geográficas: Latitude : 14° S 18' 18" Longitude: 39° W 19' 42"

2- Especificações Técnicas dos Equipamentos

2.1 - Características do Transmissor

Potência (P_W): 25,0 Watts.

2.2 - Características do Sistema Irradiante

Ganho (G_{dBd}): 0
Ganho (vezes): 1,0
Altura do Centro Geométrico (HCG): 30,0 mts

2.3 - Características da Linha de Transmissão

Fabricante: KMP Pirelli
Modelo: RG 213
Comprimento do Cabo (m): 32,0 mts
Perda em db / 100 mts: 6,90
Perda na linha (dB): 2,21
Eficiência: 0,6012

2.4 - Características da Torre:

Altura em relação ao solo (HCG_m): 30,0 mts
Distância pop. considerada (m): 32,0 mts
Distância ocup. considerada (m): 32,0 mts

3 - Erp - Potência Irradiada na direção de maior ganho da antena

Erp (W) \Rightarrow 18,04

4.1 - Cálculo da distância mínima da antena para atendimento aos limites de exposição para a população em geral

$r[\text{pop}] = 0,319 \times (\text{erp})^{1/2} \Rightarrow r[\text{pop}] = 1,35 \text{ mts}$
$r[\text{pop}] \text{ encontrado, disponível} = 32,0 \text{ mts}$

4.2 - Cálculo da distância mínima da antena para atendimento aos limites de exposição ocupacional

$r[\text{ocup}] = 0,143 \times (\text{erp})^{1/2} \rightarrow r[\text{ocup}] = 0,61 \text{ mts}$
$r[\text{ocup}] \text{ encontrado, disponível} = 32,0 \text{ mts}$

5.1 - Cálculo da Densidade de Potência Populacional

$S[\text{pop}] = \text{eirp} \times 2,56 / 4 \pi \times r[\text{pop}]^2 \Rightarrow 0,0036 \text{ w/m}^2$
Limite de Densidade permitida POP: 2,0 w/m ²

5.2 - Cálculo da Densidade de Potência Ocupacional

$$S(\text{ocup}) = \text{eirp} \times 2,56 / 4\pi \times r(\text{ocup})^2 \rightarrow 0,0036 \text{ W/m}^2$$

Limite de Densidade de permitida OCUP: 10,0 W/m²

6.1 - Intensidade de Campo Elétrico Populacional

$$E[\text{pop}] = (S[\text{pop}] \times 377)^{1/2} \Rightarrow 1,16 \text{ V/m}$$

Limite de Campo Elétrico POP: 28,0 V/m

6.2 - Intensidade de campo Elétrico Ocupacional:

$$E(\text{ocup}) = (S(\text{ocup}) \times 377)^{1/2} \rightarrow 1,16 \text{ V/m}$$

Limite de Campo Elétrico OCUP : 61 V/m

7.1 - Intensidade de Campo Magnético Populacional

$$H[\text{pop}] = (S[\text{pop}] / 377)^{1/2} \Rightarrow 0,0030 \text{ A/m}$$

Limite de Campo Magnético Populacional: 0,073 A/m

7.2 - Intensidade de Campo Magnético Ocupacional

$$H(\text{ocup}) = (S(\text{ocup}) / 377)^{1/2} \rightarrow 0,0030 \text{ A/m}$$

Limite de Campo Magnético Ocupacional: 0,16 A/m

Conclusão:

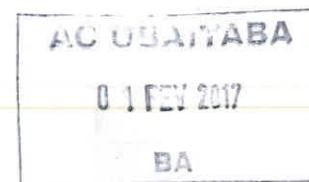
Os Cálculos demonstrados neste Relatório de Conformidade **ATENDEM aos limites** de exposição a campos ticos e eletromagnéticos, conforme a Resolução Anatel 303 na faixa de 10 a 400 MHz.

Salvador, 06 julho de 2013.

Marcio Rodrigues
CREA 44719D

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRONICA .
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIOFUSÃO
COMUNITARIA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R 3º ANDAR SALA 300
CEP: 70044-900 BRASILIA-DF





Correios
C
D
U
C
SOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E
AITABA
D : RUA . ARTUR MOUREIRA Nº 15 –ALTO DA B
EP. 45545-000
AITABA-BAHIA – CNPJ – 04.632.668/0001-02



ASCOM

TURA DE

Correios
VISTA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Nome do representante legal:	
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046475/2015 Localidade / UF: UBAITABA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UBAITABA

Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Waldira Matos Seixas Lopes</td><td>098.273.315-15</td><td>1º Tesoureiro</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Daniela Almeida Barros</td><td>014.711.425-07</td><td>1º Secretário</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Catarino Ribeiro Moreira</td><td>380.567.395-72</td><td>2º Tesoureiro</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Humberto Pereira dos Santos</td><td>034.105.075-07</td><td>Vice-Presidente</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>jose mario pereira dos santoa</td><td>658.688.625-20</td><td>Presidente</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td>(73) 999861720 (73) 32302791</td></tr> <tr> <td>Amanda Vieira dos Santos</td><td>057.312.365-93</td><td>2º Secretário</td><td>10/08/2015 31/05/2017</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Waldira Matos Seixas Lopes	098.273.315-15	1º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017		Daniela Almeida Barros	014.711.425-07	1º Secretário	10/08/2015 31/05/2017		Catarino Ribeiro Moreira	380.567.395-72	2º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017		Humberto Pereira dos Santos	034.105.075-07	Vice-Presidente	10/08/2015 31/05/2017		jose mario pereira dos santoa	658.688.625-20	Presidente	10/08/2015 31/05/2017	(73) 999861720 (73) 32302791	Amanda Vieira dos Santos	057.312.365-93	2º Secretário	10/08/2015 31/05/2017	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																
Waldira Matos Seixas Lopes	098.273.315-15	1º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017																																	
Daniela Almeida Barros	014.711.425-07	1º Secretário	10/08/2015 31/05/2017																																	
Catarino Ribeiro Moreira	380.567.395-72	2º Tesoureiro	10/08/2015 31/05/2017																																	
Humberto Pereira dos Santos	034.105.075-07	Vice-Presidente	10/08/2015 31/05/2017																																	
jose mario pereira dos santoa	658.688.625-20	Presidente	10/08/2015 31/05/2017	(73) 999861720 (73) 32302791																																
Amanda Vieira dos Santos	057.312.365-93	2º Secretário	10/08/2015 31/05/2017																																	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0907485).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 28/12/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a (Ofício 15/2016 1477484).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?b?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?c?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 28/29 (Requerimento 0907485). (10/8/2015 - 31/5/2017). Vencida.
- Presidente: Jose Mario Pereira dos Santos;
- Vice-Presidente: Humberto Pereira dos Santos;
- 1º(º) Secretário(a): Daniela Almeida Barros;
- 2º(º) Secretário(a): Amanda Vieira dos Santos;
- 1º(º) Tesoureiro(a): Waldira Matos Seixas Lopes;
- 2º(º) Tesoureiro(a): Catarino Ribeiro Moreira.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 45 a 50 (Requerimento 0907485).
- 5) CNPJ: fl. 9 (Requerimento 0907485).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1372094.
- 7) Declaração de conformidade: Pendente.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 59 a 64 (Requerimento 0907485).

***PENDÊNCIAS:

- A declaração de conformidade encaminhada é diversa da exigida por este Órgão.
- A Ata de eleição da diretoria está vencida desde 31/5/2017.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13193/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubaítaba**, estado da **Bahia**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 657/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	A declaração encaminhada está diversa da exigida por este órgão, 1960500. Portanto, para prosseguimento, a Associação deverá encaminhar nova declaração assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 31/5/2017</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.

Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 16/06/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1960530** e o código CRC **D8CBFDAC**.

Minutas e Anexos

Anexo 1960500.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 1960530



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26050/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**

Rua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista

45.545-000 - Ubaitaba - BA

CNPJ nº 04.632.668/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046475/2015-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13193/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1960566** e o código CRC **869A3FE2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 26050/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 1960566

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 26050/2017/SEI-MCTIC, 21/06/2017
53900.046475/2015-50JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS
ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE UBAITABARua Artur Moreira, nº 100 – Bela Vista
45.545-000 Ubaitaba/BA

DEC

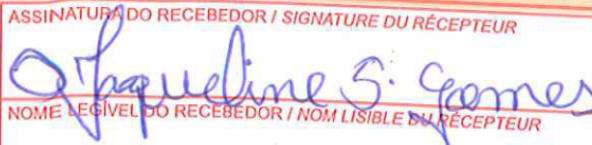
END

CEP

PAÍS / PAYS

TURMA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 JUN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565709 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITÉ

Departamento de Ocorrência de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300

UF

BRASIL
BRÉSIL

70044-900 - Brasília - DF





Razão Social: Ascom Associação comunitária de comunicação e cultura de Ubaitaba

Nome fantasia: Ubaitaba FM

CNPJ: 04.632.668/0001-02

Endereço de sede: RUA ARTUR MOREIRA Nº: 15

Bairro: BELA VISTA CEP: 45545-000

Cidade: UBAITABA

UF:

BA

Nome do representante Legal: HUMBERTO PERREIRA DOS SANTOS

Endereço eletrônico (e-mail):josemariojl@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária, vem perante Vossa Excelência , por intermediário do seu representante legal,com fundamento no art.6º ,parágrafo único da Lei nº. 9.612/1988- lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, e, declaro que a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento.

UBAITABA-BAHIA,12 de JULHO de 2017



HUMBERTO PERREIRA DOS SANTOS
representante legal da entidade

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/08/17 às 14:30 horas
Assinatura: Lançamento



Razão Social: Ascom Associação comunitária de comunicação e cultura de Ubaitaba

Nome fantasia: Ubaitaba FM

CNPJ: 04.632.668/0001-02

Endereço de sede: RUA ARTUR MOREIRA Nº: 15

Bairro: BELA VISTA CEP: 45545-000

Cidade: UBAITABA UF: BA

Nome do representante Legal: JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço eletrônico (e-mail):josemariojl@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária, vem perante Vossa Excelência , por intermediário do seu representante legal,com fundamento no art.6º,parágrafo único da Lei nº. 9.612/1988-lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, e, declaro que a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento.

UBAITABA-BAHIA,12 de JULHO de 2017

**José Mário Pereira dos Santos
representante legal da entidade**

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBAITABA-BA**

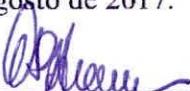
Fernandes Abreu
Registro de Imóveis,
Hipotecas, Títulos e
Documentos

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a **ATA DE ASSEMBÉIA GERAL DA ASCOM-Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba-BA**, para eleição de posse da nova diretoria Conselho fiscal e suplentes para o Biênio 2017/2019, foi **protocolada** sob nº 6.372 e **AVERBADA** sob nº **AV.03 REG-556**, livro nº A-4, Pessoas Jurídicas, em data de 02.08.2017. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$326,12, conforme DAJE nº 9999.018.851706, recebeu o selo de autenticidade abaixo.

Ubaitaba-Ba, 02 de agosto de 2017.


Eunice Divina Fernandes de Abreu
Suboficiala



Eunice Divina Fernandes de Abreu
Oficial Substituta do Cartório de
Registro de Imóveis, Hip. Tlt. e
Documentos de Ubaitaba

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé.
Ubaitaba - Ba 04/08/2017

() Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
() Alexandre Negrão de Almeida Escrivão Autorizado
() Vivian Karla de S. O. Almeida Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

2490.AB085248-2

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



**Ata de Assembléia geral da Ascom - Associação
Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba,
Bahia para eleição e posse da nova Diretoria Conselho
Fiscal e suplentes para o Biênio 2017/2019 da Ascom.**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete reuniram- se os associados da Ascom-Associação comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia ,entidade gestora da Radio Comunitária Ubaitaba FM, atendendo convocação do presidente da entidade José Mário Pereira dos Santos , através de edital de convocação de Assembléia geral extraordinária ,Edital este regularmente publicado nos murais da Ascom,da Prefeitura Municipal ,do fórum e terminal rodoviário locais e amplamente divulgado na programação da Emissora; assembléia foi realizada com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse ou melhor dizendo posse da nova diretoria executiva,Conselho fiscal e suplentes da Ascom, para o período de 11 de julho do ano em curso e duração até 31 de Maio de 2019;verificado o quorum e estando conforme o presidente determinou á mim Amanda Vieira dos Santos, secretaria adhoc da assembléia ,que lesse o edital de convocação e apresentasse aos presentes os balancetes da sua gestão .Todos os balancetes foram previamente aprovados por unanimidade, cada um a seu tempo pelo Conselho Fiscal , e achados conforme e de acordo pelos os presentes . A comissão eleitoral, form ou melhor dizendo formada para orientar fiscalizar e receber as chapas concorrentes ,formada por Josué Peixoto de Melo e Jaqueline Santana Gomes;Apresentou a única chapa inscrita dentro do prazo regulamentar, de três dias antes da realização da Assembléia , e que ficou assim formada, Presidente: Humberto Pereira dos Santos ,Vice-Presidente: Catarino Ribeiro Moreira , Primeira Secretaria : Amanda Vieira dos Santos, Segunda Secretaria, Daniela Almeida Barros, Primeiro Tesoureiro: José Mário Pereira dos Santos ,Segundo Tesoureiro: Waldira Matos Seixas Lopes ; Conselho Fiscal; Marcio Costa Malaquias ,Jackson Cristiano Esteves Gonsalves, Ivanildo Conceição Santos e Suplentes: Lindolfo José de Freitas, Armando José dos Santos. O Presidente da Assembléia, Jose Mario Pereira dos Santos,apresentou relatório dos desempenho da Emissora no ultimo ano e a proposta da nova diretoria,para que se iniciasse o debate. No relatório ficou salientado a importância da Emissora na divulgação dos assuntos , de interesse da Comunidade da ~~ABELIONATO DE NOTAS~~ ^{1º Ofício Substituto} e considerando de excelente o seu desempenho e de ~~ABELIONATO DE NOTAS~~ ^{1º Ofício Substituto} negros estabelecidos pelo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé.
Ubaitaba - Ba 04/08/2017

Asclepiades da Silva Almeida Tabellão de Notas

Alexandre Negrão de Almeida Escrevente Autorizado

Vivian Karla de S. O. Almeida Tabellão Substituto



Amanda Vieira dos Santos

Ministério das Comunicações e atendendo todos os requisitos da legislação dos serviços de rádio comunicações ou melhor dizendo, ou melhor dizendo comunicação comunitária. A nova direção foi aprovada pelos membros do conselho e associados presentes, colocada em votação a chapa concorrente à nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, foi eleita ou melhor dizendo eleita por unanimidade dos presentes. O presidente da Assembléia deu Posse ou melhor dizendo posse aos membros eleitos, fran ou melhor dizendo franqueando a palavra aos presentes. Nada mais havendo o presidente saudou a todos, agradecendo a confiança depositada, e determinou a lavratura, por mim, Amanda Vieira dos Santos, Secretário ad hoc, Desta Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos, em seguida declarou encerrada a sessão, Ubaitaba - Bahia 11 de Julho de 2017. Nesta Ata transcrita assinaram apenas o Presidente e Secretaria. Na Ata manuscrita do Livro de Atas de Assembléia geral, além das assinaturas do Presidente e secretaria, constam mais 15 (quinze) assinaturas.

RECO

Amanda Vieira dos Santos

Amanda Vieira dos Santos
Secretária da Assembléia

RECO

JMP Santos

José Mário Pereira dos Santos
Presidente da Ascom

TABELIONATO DE NOTAS
1º Ofício Ubaitaba - Ba

Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba - Ba
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé
Ubaitaba - Ba 04/08/2017

() Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
() Alexandre Nogueira de Almeida Escrivão Autorizado
() Vivian Karla de S. O. Almeida Tabelião Substituto



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba - Ba
conheço por Sepultação a (s) firmas (s)
assinada (s) com este [Reco] Dou fé
não testemunha
Ubaitaba - Ba 18/07/2017

() Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
() Alexandre Nogueira de Almeida Escrivão Autorizado
() Vivian Karla de S. O. Almeida Tabelião Substituto

Fernandes Abreu
Registro de Imóveis,
Hipotecas, Títulos e
Documentos

Eunice Divina Fernandes de Abreu
Tabelião Substituto do Cartório de
Imóveis, Hip. Tít. e
de Ubaitaba

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA.

Apresentado em, 02 de Agosto de 2017
Prenotado sob Nº. 6.372 pag. V-136 an
Protocolo Nº. 01 e em 02/08/14

AVERBADO

sob Nº. AN.03, Reg. 556 pag.
de Livro, 1 Livre 13:00

Eunice Divina Fernandes de Abreu

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBAITABA-BA**

Fernandes Abreu
Registro de Imóveis,
Hipotecas, Títulos e
Documentos

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a **ATA DE ASSEMBÉIA GERAL DA ASCOM-Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba-BA**, para eleição de posse da nova diretoria Conselho fiscal e suplentes para o Biênio 2017/2019, foi **protocolada** sob nº 6.372 e **AVERBADA** sob nº **AV.03 REG-556**, livro nº A-4, Pessoas Jurídicas, em data de 02.08.2017. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhida a Taxa Judiciária no valor de R\$326,12, conforme DAJE nº 9999.018.851706, recebeu o selo de autenticidade abaixo.

Ubaitaba-Ba, 02 de agosto de 2017.


Eunice Divina Fernandes de Abreu
Suboficiala

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2488.AB002737-0
6C2UF1DPTC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Eunice Divina Fernandes de Abreu
Oficial Substituta do Cartório de
Registro de Imóveis, Hip. Tít. e
Documentos de Ubaitaba

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
esta conforme ao original e dou fé.
Ubaitaba - Ba 09/08/2017

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

2490.AB085248-7

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

() Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
() Alexandre Negrão de Almeida Escrevente Autorizado
() Vivian Karlo de S. O. Almeida Tabelião Substituta

Ata de Assembléia geral da Ascom - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Bahia para eleição e posse da nova Diretoria Conselho Fiscal e suplentes para o Biênio 2017/2019 da Ascom.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete reuniram- se os associados da Ascom-Associação comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia ,entidade gestora da Radio Comunitária Ubaitaba FM, atendendo convocação do presidente da entidade José Mário Pereira dos Santos , através de edital de convocação de Assembléia geral extraordinária ,Edital este regularmente publicado nos murais da Ascom,da Prefeitura Municipal ,do fórum e terminal rodoviário locais e amplamente divulgado na programação da Emissora; assembléia foi realizada com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse ou melhor dizendo posse da nova diretoria executiva, Conselho fiscal e suplentes da Ascom, para o período de 11 de julho do ano em curso e duração até 31 de Maio de 2019;verificado o quorum e estando conforme o presidente determinou á mim Amanda Vieira dos Santos, secretaria adhoc da assembléia ,que lesse o edital de convocação e apresentasse aos presentes os balancetes da sua gestão .Todos os balancetes foram previamente aprovados por unanimidade, cada um a seu tempo pelo Conselho Fiscal , e achados conforme e de acordo pelos os presentes . A comissão eleitoral, form ou melhor dizendo formada para orientar ,fiscalizar e receber as chapas concorrentes ,formada por Josué Peixoto de Melo e Jaqueline Santana Gomes;Apresentou a única chapa inscrita dentro do prazo regulamentar, de três dias antes da realização da Assembléia , e que ficou assim formada, Presidente: Humberto Pereira dos Santos ,Vice-Presidente: Catarino Ribeiro Moreira , Primeira Secretaria : Amanda Vieira dos Santos, Segunda Secretaria, Daniela Almeida Barros, Primeiro Tesoureiro: José Mário Pereira dos Santos ,Segundo Tesoureiro: Waldira Matos Seixas Lopes ; Conselho Fiscal; Marcio Costa Malaquias ,Jackson Cristiano Esteves Gonsalves, Ivanildo Conceição Santos e Suplentes: Lindolfo José de Freitas, Armando José dos Santos. O Presidente da Assembléia, Jose Mario Pereira dos Santos,apresentou relatório dos desempenho da Emissora no ultimo ano e a proposta da nova diretoria,para que se iniciasse o debate. No relatório é salientado a importância da Emissora na divulgação dos assuntos , de interesse da Comunidade da área de abrangência e considerando exceiente o seu desempenho e ~~400000,00 reais~~ ^{TABELIONATO DE NOTAS} estabelecidos pelo



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé.
Ubaitaba - Ba 09/08/2017

() Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
() Alexandre Negrão de Almeida Escrevente Autorizado
() Vivian Kalluky S. O. Almeida Tabelião Substituto

Amanda Vieira dos Santos

Ministério das Comunicações e atendendo todos os requisitos da legislação dos serviços de rádio comunicações ou melhor dizendo, ou melhor dizendo comunicação comunitária. A nova direção foi aprovada pelos membros do conselho e associados presentes, colocada em votação a chapa, concorrente à nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, foi eleita ou melhor dizendo eleita por unanimidade dos presentes. O presidente da Assembléia deu posse ou melhor dizendo posse aos membros eleitos, franqueando a palavra aos presentes. Nada mais havendo o presidente saudou a todos, agradecendo a confiança depositada, e determinou a lavratura, por mim, Amanda Vieira dos Santos, Secretário ad-hoc, Desta Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos, em seguida declarou encerrada a sessão, Ubaitaba - Bahia 11 de Julho de 2017. Nesta Ata transcrita assinaram apenas o Presidente e Secretaria. Na Ata manuscrita do Livro de Atas de Assembléia geral, alem das assinaturas do Presidente e secretaria, constam mais 15 (quinze) assinaturas.

RECO

Amanda Vienna dos Santos

Amanda Vieira dos Santos
Secretária da Assembleia

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original e dou fé.
Ubaitaba - Ba 09/05/2013

() Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
() Alexandre Negri de Almeida Escrevente Autorizado
() Vivian Karlo de S. O. Almeida Tabelião Substituto

RECO

D Yupsanta

**José Mário Pereira dos Santos
Presidente da Ascom**



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490_AB086069-2
Consulte o selo em [www.tja.jus.br/autenticidade](http://tja.jus.br/autenticidade)

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490.AB086072-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba
Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba
nheço por Semelhança a (s) firmas (s) (s)
ada (s) com este - **Reco** - **Dou fé**
S1º 
da verdade

Elepiado da Silva Almeida Tabelião de Notas
Endereço: Rua de Almeida Escrevente Anterior
à Rua de d. O. Almeida Tabelião Substituto

Fernandes Abreu
Registro de Imóveis,
Hipotecas, Títulos e
Documentos

Dr. Henrique
Eunice Divino Fernandes de Abreu
Social Substituto do Cartório de
Imóveis, Hlp. Tit. e
de Ubatuba

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - UBAITABA-BA.

Apresentado em, 02 de Agosto de 2017
Prestado sob N°. 6.382 Reg. V-136
Protocolo N°. 01 e em 02/08/14

VERBADO

sob N°. AV.03 Reg. 556 Pág.
de Livro. Livro - 04 a 13:00

0000

Eunice Divina Fernandes de Abreu

ASCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

CNPJ.04.632.668/0001-02-De utilidade publica Lei Municipal nº 1.024/2007

Ao Ministério das comunicações

Brasília DF

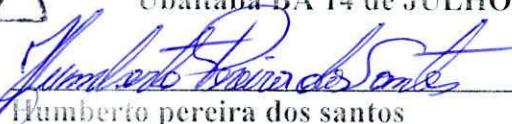
Senhor Ministro,

Declaracao

Nos, abaixo assinados na qualidade de dirigentes da ASCOM,declaramos,para fins de prova junto ao ministério das comunicações ,que nos comprometemos ao fiel

Cumprimento da lei nº 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o serviço de radiofusao comunitária .

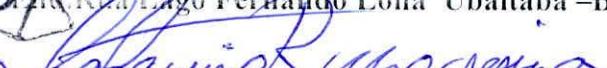
Ubaitaba BA 14 de JULHO de 2017


Humberto pereira dos santos

PRESIDENTE DA ASCOM

CPF:034105075-07 Telefone 7399720733

End.Rua Lago Fernando Lona Ubaitaba -Ba


Catarino ribeiro Moreira

VICE PRESIDENTE

CPF:380567395 72 telefone 739974.6475

End.Rua Afonso Queiroz ,20 -Bairro da conceição

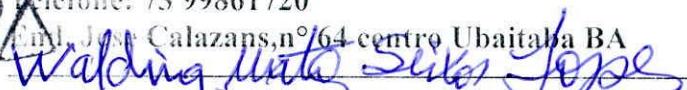

Jose Mario pereira dos santos -

PRIMEIRO TESOUREIRO

CPF:658688625-20

Telefone: 73 99861720

End.José Calazans,nº 64 centro Ubaitaba BA


Waldira matos seixas Lopes

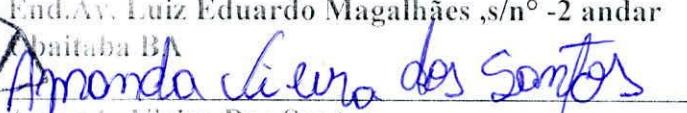
SEGUNDO TESOUREIRO

CPF:098273315-15

FONI.3230.1563

End.Av. Luiz Eduardo Magalhães ,s/nº -2 andar

Ubaitaba BA


Ananda Vieira Dos Santos

PRIMEIRO SECRETARIO

CPF:057312365-93

FONI.(73) 99421560

End.Praça Santo Antonio nº 93 centro Ubaitaba BA

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba

Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba

Reconheço por Semelhança a (s) firmas (s)

Assinada (s) com este Reco Dou fé

da verdade

Ubaitaba - Ba 25/07/2017

Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas

() Alexandre Negri de Almeida Escrevente Autorizado

() Vivian Karla de S. O. Almeida Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2490.AB086339-0

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2490.AB086340-3

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2490.AB086341-1

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2490.AB086342-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2490.AB086343-8

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconhecimento (2115560)

Daniela Almeida Barros

Daniela Almeida Barros
SEGUNDO SECRETARIO SEGUNDO SECRETARIO
CPF: 014711425-07
TELEFONE: (73) 81004833
END: TRAVESSA MILTON LOPES BAIRRO BELA VISTA UBAITABA-BA

CONSELHO FISCAL

Marcio Costa Malaquias

Marcio costa malaquias
CPF 030.568.255-55 Telefone :73 8135.3244
Rua são João, nº 100- Telebahia –Ubaitaba BA

Jackson Cristiano Esteves Gonçalves

CPF 880806095 00 telefone: 73 8137.9333
Bairro Conceição Ubaitaba BA

Ivanildo Conceição Santos

Ivanildo Conceição Santos
CPF: 902197595-53 Telefone (73)81151168
End TV 2 Gutemberg Araujo,00027 Zitao Ubaiteba-BA

SUPLENTES

Lindolfo José de Freitas

LINDOLFO JOSE DE FREITAS
CPF:104610005-04 TELEFONE(73) 81461421
Rua São Joao UBAITABA BA

Armando José dos Santos

ARMANDO JOSE DOS SANTOS
CPF:137464565-68
AV PRESIDENTE VARGAS CENTRO UBAITABA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490.AB086344-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490.AB086345-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490.AB086346-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490.AB086347-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490.AB086348-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2490.AB086349-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

TABELIONATO DE NOTAS
1º Ofício Ubaitaba - Ba
Av. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba
Receção por Semelhança a (s) firmas (s)
Substituída (s) com este **Recol** - Dout. **da verdade**
Ubaitaba - Ba 25/07/2013

Leônidas da Silva Almeida Tabelião de Notas
Entre Nogueira de Almeida Escrivão Autorizado
Vian Karla de S. O. Almeida Substituta

ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ.04.632.668/0001-02

Ubaitaba BA 14 de Julho de 2017
01, Nº 0044/2017

Ao
Cartório de Registro de Títulos e documentos
Comarca de Ubaitaba – BAHIA
Nesta

Prezado Senhores,

Vimos mui respeitosamente solicitar de V.Sas. o registro neste cartório
Da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da nossa entidade , para que cumpra
os devidos efeitos legais.

Certos da atenção e apoio, antecipadamente agradecemos as vossas providencias

Atenciosamente

Ubaitaba BA 11 de JULHO de 2017


Humberto Pereira dos Santos
Presidente da ASCOM

End. Rua Artur Moreira nº 15 – Ubaitaba BA Cep. 45545-000

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba
Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba
Reconheço por Semelhança a (s) firmas (s)
Assinada (s) com este  Dou fé
Fim testº 
da verdade



Ubaitaba - Ba 25/07/2017
Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
Alexandre Negrão de Almeida Escrivão Autorizado
Vivian Karla de S. O. Almeida Tabelião Substituto

ASCOM
Associação comunitária de comunicação e cultura
Ubaitaba Bahia
CNPJ.04632668/0001-02

Ao
Ministério das comunicações
Brasília DF

Senhor Ministro,

Declaração

Na qualidade de Presidente da ASCOM - Associação Comunitária de Comunicação e cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, Declaro para os devido fins de prova junto ao Ministério das comunicações, que a nossa entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas coações, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radio fusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

RECO Ubaítaba BA 14 de JULHO de 2017
Humberto Pereira dos Santos

Humberto pereira dos santos
Presidente da ASCOM

End. Rua Artur Moreira nº 15 –Ubaitaba BA Cep. 45545-000

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba

Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba

Reconhecido por Semelhança a (s) firmas (s)

Assinada (s) com este Reco Dou fé.

Em test^o da verdade

Ubaitaba - Ba 25 / 07 / 2017



Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
 Alexandre Negrão de Almeida Escrivente Autorizado
 Vilma Costa de S. O. Almeida Tabeliã Substituta

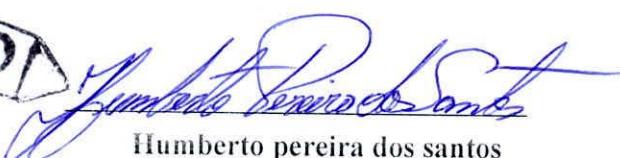
ASCOM
Associação comunitária de comunicação e cultura
Ubaitaba BAHIA
CNPJ. 04632668/0001-02

Senhor Ministro,

Declaração

Na qualidade de presidente da ASCOM- Associação Comunitária de Comunicação e cultura de Ubaitaba ,Estado da Bahia, declaro para os devidos Fins legais junto ao Ministério das comunicações ,que todos os dirigentes da entidade residem na área urbana da comunidade atendida pela estação.

Ubaitaba BA 14 de JULHO de 2017

RECO

Humberto pereira dos santos
Presidente da ASCOM

End. Rua Artur moreira nº 15 –Ubaitaba BA Cep. 45545-000

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba

Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba

Reconheço por Semelhança a (s) firmas (s)

assinada (s) com este  Reco Dou fé.

Em testº  da verdade

Ubaitaba - Ba 25/07/2017

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2490.AB086352-7

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/authenticidade

Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
 Alexandre Negri de Almeida Escrevente Autorizado
 Vivian Karla de S. O. Almeida Tabelião Substituto

ASCOM
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura

CNPJ.04632668/000-02 De utilidade Publica Lei Municipal nº.1.024/2007
Ubaitaba BA 14 de Julho de 2017
Ao Ministério das Comunicações Brasília DF
Senhor Ministro,

Declaração

Na qualidade de Presidente da Ascom- Associação comunitária de comunicação e cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia ,Entidade gestora da Ubaitaba Fm Radio comunitária ,Licença de funcionamento nº. 00001212/2006-,BA ,declaro para os devidos fins legais junto ao Ministério das comunicações que todos os dirigentes da entidade residem na Area urbana da comunidade atendida pela estação

Atenciosamente

Humberto pereira dos santos
Presidente da ASCOM

End. Rua Artur moreira nº 15 –Ubaitaba BA Cep. 45545-000



TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba

Rua Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba

Reconheço por Semelhança a (s) firmas (s)

Assinada (s) com este Reco Dou fé.

Em testo da verdade

Ubaitaba - Ba 25 / 07 / 2017

Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
 Alexandre Negrão de Almeida Escrivente Autorizado
 Vivian Karla da S. O. Almeida Tabelião Substituto

ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ.04.632.668/0001-02
De Utilidade Pública Lei Municipal nº 1.024/2007

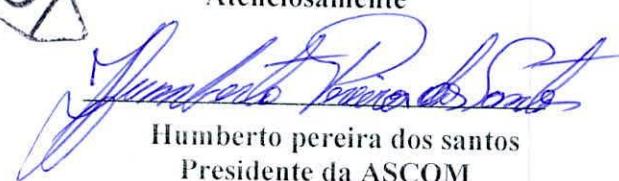
Ubaitaba BA 14 de JULHO de 2017
Of.n 10-2017

Hustríssimo senhor
MD.Diretor do departamento de outorga de serviços de
Comunicação Eletrônica do ministério das comunicações
Esplanada dos ministérios –Bloco R,3 andar ,Anexo oeste,sala 300
Brasília DF-Cep. 70044-900

Senhor Diretor ,

Em atenção á legislação pertinente ,anexo ao presente copia autenticada da ata de
assembléia geral extraordinária da nossa entidade ,
do ano em Curso , que elegeu e empossou a nova diretoria ,conselho
fiscal e suplentes para o período de 30 maio de
2019, devidamente capeadas com todas as declarações e adendos,
Devidamente reconhecidos em cartório,conforme exigido por este
Ministério.

Atenciosamente


Humberto Pereira dos Santos
Presidente da ASCOM

TABELIONATO DE NOTAS

1º Ofício Ubaitaba - Ba

Pça. Santo Antônio, 28 - Ubaitaba-Ba

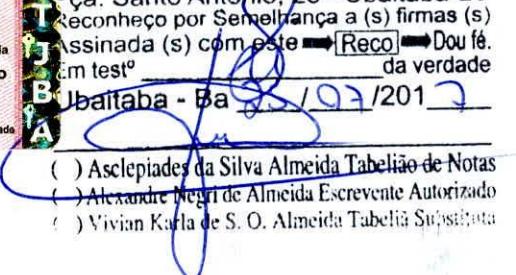
Reconheço por Semelhança a (s) firmas (s)

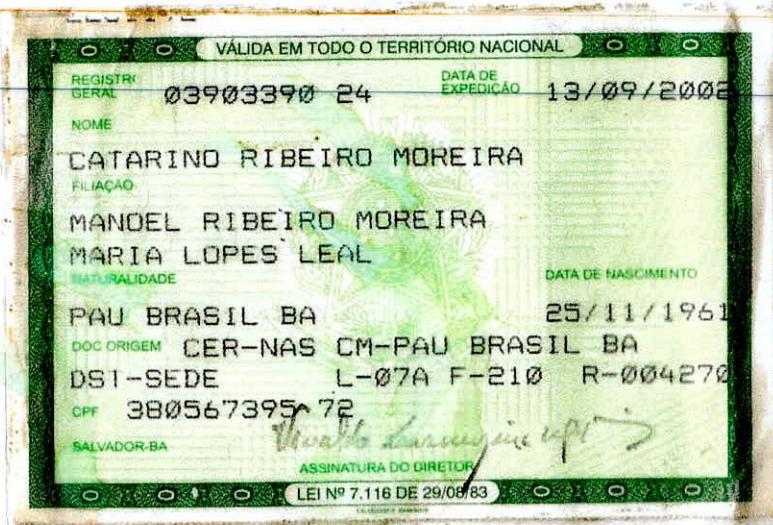
Assinada (s) com este  Dou fé.

Em testo  da verdade

Ubaitaba - Ba 14/07/2017

Asclepiades da Silva Almeida Tabelião de Notas
 Alexandre Negri de Almeida Escrevente Autorizado
 Vivian Karla de S. O. Almeida Tabeliã Substituta





ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
CNPJ.04.632.668/0001-02-De utilidade publica Lei Municipal nº 1.024/2007

Ao Ministério das comunicações
Brasília DF

Declaracao

Nos, abaixo assinados na qualidade de dirigentes da ASCOM,declaramos,para fins de prova junto ao ministério das comunicações ,que nos comprometemos ao fiel Cumprimento da lei nº 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o serviço de radiofusao comunitária .

Ubaitaba- BA 14 de Julho de 2017

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASCOM

Presidente : Humberto pereira dos santos

Vice presidente : Catarino ribeiro Moreira

Primeiro secretario Amanda vieira dos Santos

Segundo secretario Daniela Almeida barros

Primeiro tesoureiro : Jose Mario pereirados santos

Segundo tesoureiro : Waldina matos Seixas Lopes

Conselho Fiscal

Jackson Cristiano Esteves Gonçalves

Marcio costa Malaquias

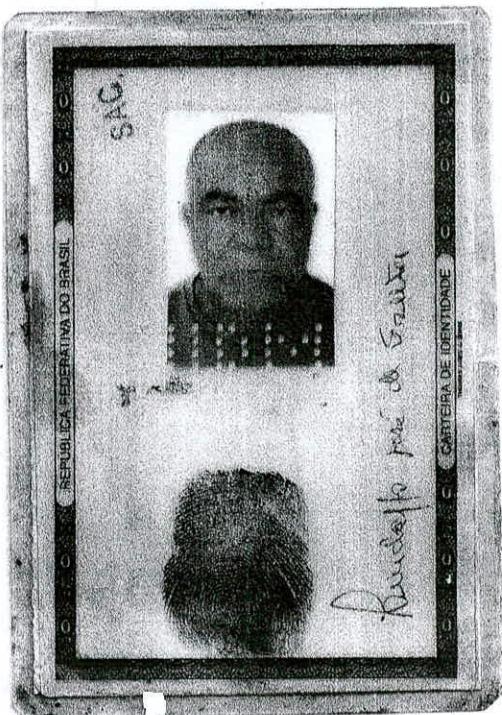
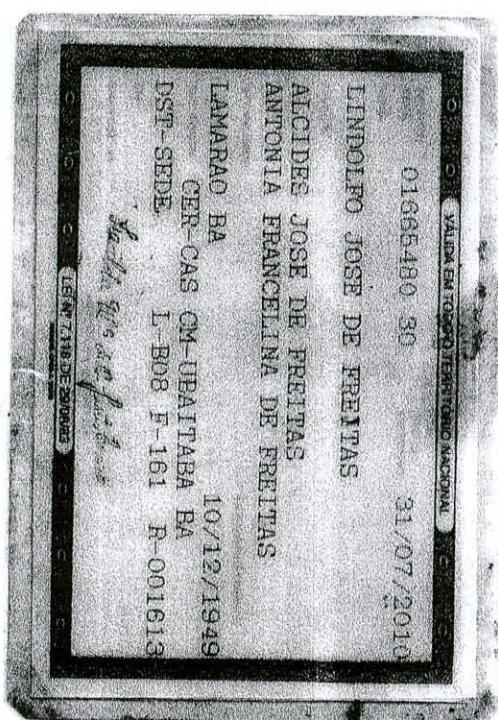
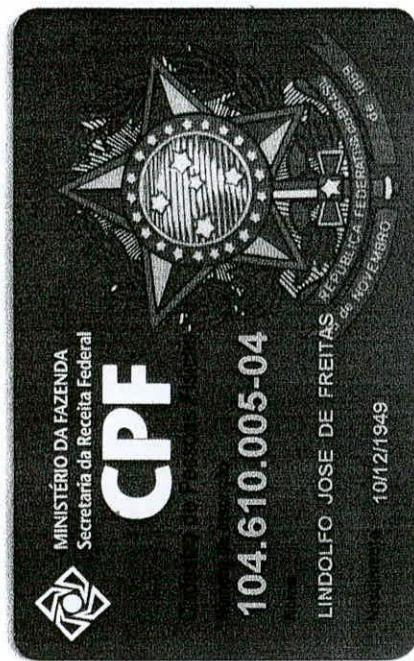
Ivanildo conceição santos

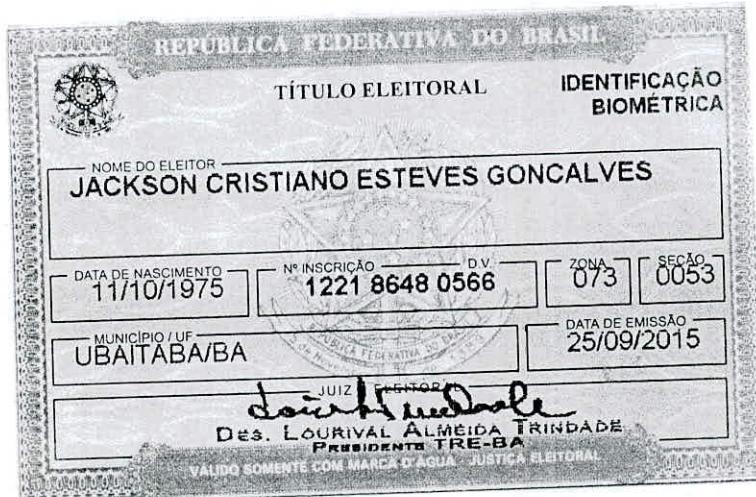
Suplentes

Lindolfo Jose de Freitas

Armando José Dos Santos







REGISTRO
GERAL
NOME
11535222 84DATA DE
EXPEDIÇÃO 27/11/2007

DANIELA ALMEIDA BARROS

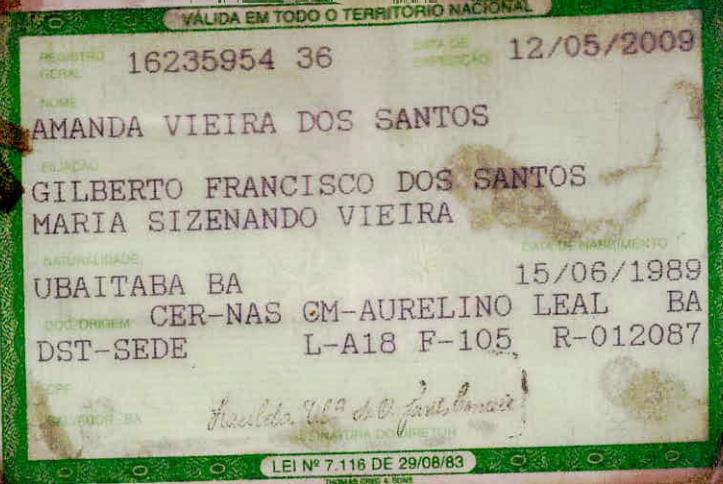
FILIAÇÃO
GILBERTO NASCIMENTO BARROS
DENISE ALMEIDA BARROSNATURALIDADE
AURELINO LEAL BA 15/01/1983
DOC. ORIGEM CER-NAS CM-AURELINO LEAL B A
DST-SEDE L-A16 F-077 R-009572
CPF 014711425 07
SALVADOR - BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

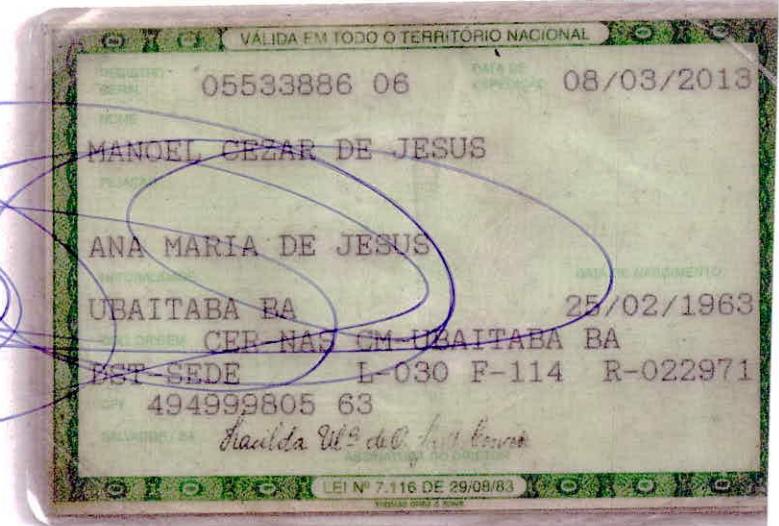
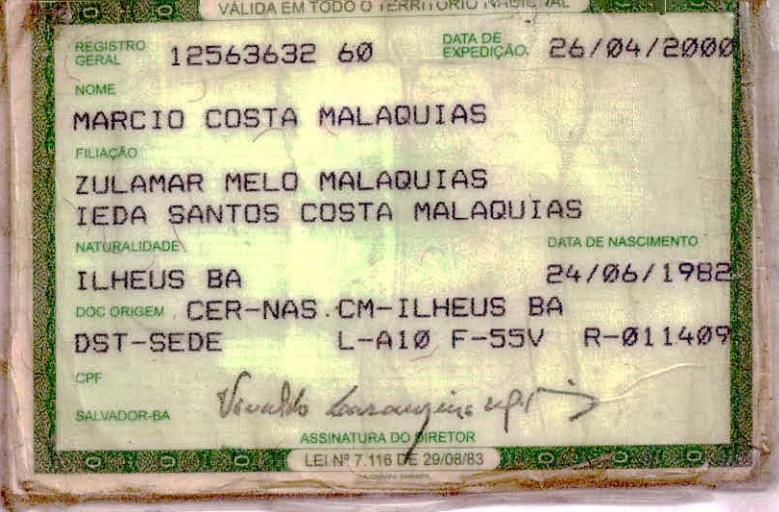


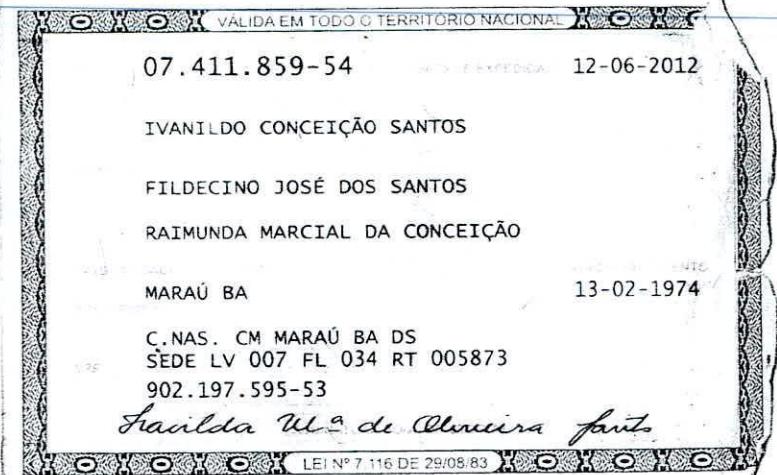
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GESTOR DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO MELO

SAC











AC UBAITABA
04 AGO 2017
BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO FUSÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA
-CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO
OESTE CEP: 70044-900/BRASÍLIA-DF





**ASCOM
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA
END :RUA, ARTUR MOUREIRA Nº 15 –ALTO
DA BELA VISTA CEP- 45.545-000
UBAITABA-BAHIA – CNPJ – 04632668/0001-02
TEL. (73)3230-2791,99986-1720,98114-
4217,98866-5559 CONTATO: JOSÉ MARIO**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CO CCT	SE PED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SE PIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTN Bio	SERAD	DGV	
ASPAR	OU VID	SET EC	DPO	
ASSIN	CON JUR	SET EL	DTI	
CERIM	SEX EC	SE PRG	CG GP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 03856/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Francisca Santos Figueiroa, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/08/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2117792** e o código CRC **8BAFC0D3**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.048960/2017-28

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 09/08/2017, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2118634** e o código CRC **E4A3E2E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.048960/2017-28

SEI nº 2118634

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.048960/2017-28

Referência: Requeriemnto 2115560

Interessado: ASCOM - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba - BA

Assunto: Renovação de Outorga

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 10/08/2017, às 08:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2118733** e o código CRC **81A4743F**.

Referência: Processo nº 01250.048960/2017-28

SEI nº 2118733



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UBAITABA.

CNPJ: 04.632.668/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:51:28 do dia 16/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.668/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 87.9 UBAITABA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ARTUR MOREIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.545-000	BAIRRO/DISTRITO ORLANDO DE ALMEIDA MAGALHÃES	MUNICÍPIO UBAITABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO pina299@hotmail.com	TELEFONE (73) 3230-1459 / (73) 3230-2735		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2017 às 08:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2017

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046475/2015 Localidade / UF: UBAITABA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE UBAITABA

Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Amanda Vieira dos Santos	057.312.365-93	1º Secretário	11/07/2017 31/05/2019	
Catarino Ribeiro Moreira	380.567.395-72	Vice-Presidente	11/07/2017 31/05/2019	
jose mario pereira dos santoa	658.688.625-20	1º Tesoureiro	11/07/2017 31/05/2019	(73) 999861720 (73) 32302791
Humberto Pereira dos Santos	034.105.075-07	Presidente	11/07/2017 31/05/2019	
Waldira Matos Seixas Lopes	098.273.315-15	2º Tesoureiro	11/07/2017 31/05/2019	
Daniela Almeida Barros	014.711.425-07	2º Secretário	11/07/2017 31/05/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0907485).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 28/12/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a (Ofício 15/2016 1477484).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?b?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?c?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 6 (Requerimento 2115560). (11/7/2017 - 31/5/2019)

Presidente: Humberto Pereira dos Santos; (24/4/1982 - 034.105.075-07)

Vice-Presidente: Catarino Ribeiro Moreira; (25/11/1961 - 380.567.395-72)

1º(º) Secretário(a): Amanda Vieira dos Santos; (15/6/1989 - 057.312.365-93)

2º(º) Secretário(a): Daniela Almeida Barros; (15/1/1983 - 014.711.425-07)

1º(º) Tesoureiro(a): José Mário Pereira dos Santos; (3/10/1969 - 658.688.625-20)

2º(º) Tesoureiro(a): Waldira Matos Seixas Lopes. (19/10/1953 - 098.273.315-15)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 18, 20, 23, 24 e 28 (Requerimento 2115560).
- 5) CNPJ: CNPJ 2394822.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2394821.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 2115560).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 59 a 64 (Requerimento 0907485).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

16/11/2017 09:04:42

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA (processo nº 53900.046475/2015-50), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qui, 16 de nov de 2017 12:47

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.057084/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, alínea "b" da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 20/09/2016;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo) :

53000.061300/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 754, de 29/09/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2 e 18.3.1.1 da Norma 01/2004 e Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 25/09/2007) .

53000.011815/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 884, de 18/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 18 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
- Infração: (data de ocorrência: 24/01/2007) .

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro
Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de novembro de 2017 9:04:42
Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a
Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA (processo nº 53900.046475/2015-50), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - UBAITABA.pdf

272 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Ubaitaba
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA
Nome Fantasia: UBAITABA FM
Logradouro: RUA ARTUR MOREIRA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.632.668/0001-02
Bairro: BELA VISTA
Número: 100
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04632668000102

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 45545000
Número: 100
Município: Ubaitaba
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA ARTUR MOREIRA
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Distrito: SubDistrito:

Estado: BA

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 45545000
Número: 100
Município: Ubaitaba

Logradouro: RUA ARTUR MOREIRA
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Distrito: SubDistrito:

Estado: BA

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 10/05/2006

Data Limite Instalação: 10/11/2006

Número do Processo: 536400005422001

Fistel: 50400109662

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/> 7	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 13/01/2004	<input type="text"/> 19/01/2004	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> 52525	<input type="text"/> ATO	<input type="text"/> CMPRL	<input type="text"/> 01/09/2005	<input type="text"/> 02/09/2005	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> 136	<input type="text"/> Decreto Legislativo	<input type="text"/> CN	<input type="text"/> 09/05/2006	<input type="text"/> 10/05/2006	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur. <input type="text"/>

	58519	ATO	CMPRL	23/05/2006	24/05/2006	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	754	Despacho	MC	29/09/2009		Advertência	Jur.
	884	Despacho	MC	18/12/2009		Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA - CNPJ/CPF(04.632.668/0001-02)

Município/UF: UBAITABA/BA

Indicativo: ZYS624

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26486/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubaítaba**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 7, publicada no DOU de 19/1/2004, e Decreto Legislativo nº 136, publicado no DOU de 10/5/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 10/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 28/12/2015, à fl. 2 (Requerimento 0907485), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Humberto Pereira dos Santos;
Vice-Presidente: Catarino Ribeiro Moreira;
1º(a) Secretário(a): Amanda Vieira dos Santos;
2º(a) Secretário(a): Daniela Almeida Barros;
1º(a) Tesoureiro(a): José Mário Pereira dos Santos;
2º(a) Tesoureiro(a): Waldira Matos Seixas Lopes.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Requerimento 0907485)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 15/2016 1477484 e Requerimento 2115560
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 11 a 18 (Ofício 15/2016 1477484)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 6 (Requerimento 2115560)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 18, 20, 23, 24 e 28 (Requerimento 2115560)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 59 a 64 (Requerimento 0907485)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 1 (Requerimento 2115560)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2394821
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2394822
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2396876
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2399611).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046475/2015-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ubaitaba / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 17/11/2017, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/11/2017, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 28/11/2017, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2399619** e o código CRC **D82FE136**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 2399619

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.046475/2015-50**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.046475/2015-50** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **26486/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2399619), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba/BA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/11/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2437414** e o código CRC **F36A6974**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046475/2015-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ubaitaba / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 2437414

PORTARIA Nº 7041/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2440724** e o código CRC **365964A7**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046475/2015-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ubaitaba / BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2440743** e o código CRC **23B69AB9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2234/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA**

Rua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista

45.545-000 - Ubaitaba - BA

CNPJ nº 04.632.668/0001-02

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7041/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais

informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2590827** e o código CRC **A86BEBD1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2234/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 2590827



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.451218 5 74460000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004666451
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/02/2018	Valor documento	231,28
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM CNPJ nº 01.793.228/0001-49 - 53000.007685/2014-95
 Rua Principal nº 511, Centro
 Goiabeira, MG - CEP: 35.248-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666451 enviado em 05/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.451218 5 74460000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 0000000004666451
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM CNPJ nº 01.793.228/0001-49 - 53000.007685/2014-95
 Rua Principal nº 511, Centro
 Goiabeira, MG - CEP: 35.248-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 15:10:45

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4666451

Data prevista de publicação: 06/02/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10515573	ATO PORTARIA Nº 7041 Min.rtf	be723ed5f34800fe 8149103777cf27c7	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10339/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E****CULTURA DE UBAITABA**

Rua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista

45.545-000 - Ubaitaba - BA

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**Referência: **Processo nº 53900.046475/2015-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto para pagamento de taxa de publicação da Portaria de Renovação de outorga, uma vez que o mesmo chegou com prazo de validade vencido. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2757821** e o código CRC **EB23EF9B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10339/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 2757821



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.309172 8 74900000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0002941021000015309
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 10/04/2018		Valor documento 231,28
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+ Mora / Multa		(+) Outros acréscimos
Sacado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA - 53900.046475/2015-50 Rua Artur Moreira, nº 100, Bela Vista Ubaitaba, BA - CEP: 45.545-000						

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720447 enviado em 21/03/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.309172 8 74900000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 0002941021000015309
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					
<p>Referente a publicação do ofício 4720447 enviado em 21/03/2018</p>					
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>					

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA - 53900.046475/2015-50

Rua Artur Moreira, nº 100, Bela Vista

Ubaitaba, BA - CEP: 45.545-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 11:40:23

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4720447

Data prevista de publicação: 22/03/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10619160	ATO PORTARIA Nº 7041 MINI.rtf	20119538f5b8337f 1cf30b6dbddd6cae	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

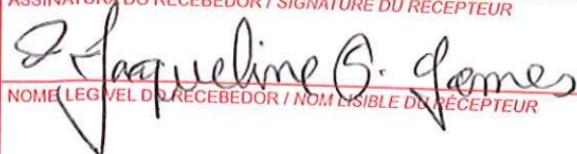
Ofício nº 2234/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018
53900.046475/2015-50ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE UBAITABARua Artur Moreira, nº 100 - Bairro: Bela Vista
45.545-000 Ubaitaba/BA

PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /
SIGNATURE DE L'EMPLOYEURDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CNO7

19 FEB 2018

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE RÉPÔT

Brasília - DF
Serviço Público Federal

Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708325 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

 : h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

recebimento (AR) 2234 JT227083256BR. (2806965)

SEI 53900.046475/2015

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/04/2018 16:27:43

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4766850

Data prevista de publicação: 26/04/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10708199	ATO PORTARIA Nº 3188 MIN EMP.rtf	22f77964ac91b5a5 28b02582943bd494	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708200	ATO PORTARIA Nº 7041 MIN EMP.rtf	c3c95387489c2d86 1486995e564ec304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708201	ATO PORTARIA Nº 7145 MIN EMP.rtf	b865a7126cd6d0c6 fba24ca061fca22c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708202	ATO PORTARIA Nº 7148 MIN EMP.rtf	51e4930f648e20d5 d34e0dd8f0e82db0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708203	ATO PORTARIA Nº 7150 MIN EMP.rtf	3aaadf8a9436ea5c f9cd9d3697819ee9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708204	ATO PORTARIA Nº 7151 MIN EMP.rtf	48a383f9029b6257 799c8680caab9c4a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708205	ATO PORTARIA Nº 7244 MIN EMP.rtf	66e2a61084c1bc11 37ec01eb9f472e0b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708206	ATO PORTARIA Nº 7245 MIN EMP.rtf	2a5fe5640cabcb75 e85e1c47abaa8267	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708207	ATO PORTARIA Nº 7247 MIN EMP.rtf	71d70806ed84a061 f0f9588d2fba75cc	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708208	ATO PORTARIA Nº 7575 MIN EMP.rtf	27e75260ce0928e6 b7969fe92669ed11	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			65,00	R\$ 2.147,60



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?
b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

B

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

"São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas."

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
- b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
- c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assuma o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA.**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU.**

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2921481), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.

2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/04/2018, às 07:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2921482** e o código CRC **E5130E86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 2921482



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORATARIA Nº 1.820-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência nº 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.856-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012339/2016-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, com sede à Avenida Andrade nº 680 - Bairro Centro, na localidade de Barro Alto / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.870-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038342/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TOP FM, com sede à Rodovia TO-404 nº S/N, Bairro Povoado Mata Velha, na localidade de Araguatins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.188-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002159/1998 e nº 53900.026731/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Escola de Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Beberibe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.041-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.145-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000524/1998 e nº 53900.041594/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solânea / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.148-SEI, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.150-SEI, 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001593/1998 e nº 53900.034487/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vermelho Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.151-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.244-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.245-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 7.247-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra de São Francisco / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7041/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ubaitaba / BA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.046475/2015-50, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2928456** e o código CRC **5589DBB9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 2928456

EM nº 00350/2018 MCTIC

Brasília, 09 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046475/2015-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ubaitaba / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27154/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3135780** e o código CRC **02763B60**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27154/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046475/2015-50 - Nº SEI: 3135780

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046475/2015-50.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323809** e o código CRC **FF4EA452**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046475/2015-50, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, inscrita no CNPJ nº 04.632.668/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26486/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7041, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046475/2015-50, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, inscrita no CNPJ nº 04.632.668/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubaitaba, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26486/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7041, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34735/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046475/2015-50.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664463** e o código CRC **EF8084BB**.

Referência: Processo nº 53900.046475/2015-50

SEI nº 4664463